



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO

DO: Gabinete da Presidência

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL,

Venho por meio desta requerer de V. Exa. providências cabíveis para a abertura do presente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, conforme Termo de Referência.

Informamos ainda que, conforme cotações prévias verificamos que o objeto cotado acima mencionados ficarão em aproximadamente de R\$ 47.054,33 (quarenta e sete mil cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Atenciosamente,

Reduto - MG, 29 de novembro de 2019.

Ailton Robadel de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Reduto-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PREÇO MÉDIO

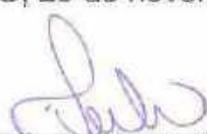
1. DO VALOR ESTIMADO

1.1 - O valor estimado para esta contratação é de R\$ 47.054,33 (quarenta e sete mil cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), com a seguinte composição unitária dos custos:

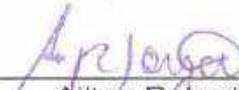
Cálculo da média de preço:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Media Unitária	Média Total	Média Geral
1	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00	R\$ 384,50	R\$ 38.450,00	R\$ 47.054,33
		R\$ 400,00	R\$ 40.000,00			
		R\$ 403,00	R\$ 40.300,00			
		R\$ 405,00	R\$ 40.500,00			
2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 988,33	R\$ 988,33	
		R\$ 985,00	R\$ 985,00			
		R\$ 980,00	R\$ 980,00			
3	8	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00	R\$ 952,00	R\$ 7.616,00	
		R\$ 949,00	R\$ 7.592,00			
		R\$ 957,00	R\$ 7.656,00			

Reduto - MG, 29 de novembro de 2019.

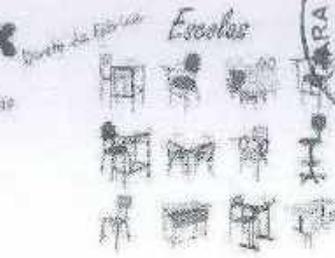

Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial


João Batista de Cristo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Ailton Robadel de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Reduto-MG



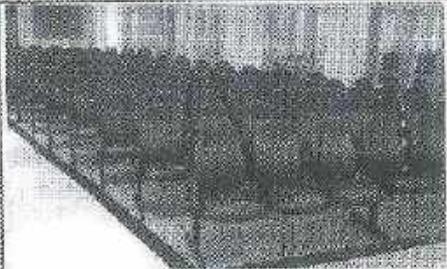
Miroflex
 (44) 3255-1122
 www.miroflexmóveisigrejas.com.br



Email: camaramunicipaldereduto@hotmail.com

Maringá, 06 de novembro de 2019.

ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	MODELO	UNITARIO	TOTAL
01	 Poltrona presidente estofada anatômica assento rebatível manual, espaldar alto sem lamina, espuma injetada lisa 50 mm de espessura, revestida em tecido 100% poliéster ou couro sintético. Longarina direita com braço intercalado pintura eletrostática a pó, apoio braço em poliuretano injetado e acabamento lateral estofado.	MC700	R\$ 330,00	R\$ 330,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR



orçamento miroflex

MIROFLEX LTDA <miroflex.comercial@hotmail.com>

Qua, 20/11/2019 17:54

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

1 anexos (160 KB)

ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO.docx

boa tarde!

segue em anexo cotação solicitada.

grato!

Hoderlei Rodrigues



PROPOSTA DE PREÇOS

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

PROCESSO: -----

PESQUISA DE PREÇOS: -----

RAZÃO SOCIAL: META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 18.493.830/0001-63

ENDEREÇO: RUA ROBERTO HONÓRIO DA COSTA, 214, DISTRITO EMPRESARIAL D'CARLOS, FORMIGA/MG

EMAIL: financeiro@metaxmoveis.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.185.432.00-09

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0115

CONTA: 1460-5

REPRESENTANTE: LUCAS TEODORO DO COUTO

ENDEREÇO: RUA ALCINO FRANCISCO SILVA, 282, OURO NEGRO, FORMIGA/MG

TELEFONE: (37) 3443-4274

CPF: 075.413.496-23

RG: MG.12.162.973

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	<p>POLTRONA DE AUDITORIO COM ASSENTO REBATIVEL:</p> <p>1 ASSENTO</p> <p>1.1 ESPUMA DO ASSENTO Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) isenta de CFC, com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990), com espessura de 50mm e densidade média de 50 kg/m. Dimensões: Largura: 490mm profundidade: 475mm</p> <p>1.2 COMPENSADO ESTRUTURAL DO ASSENTO Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a</p>	META X / DALLAS	R\$ 400,00	R\$ 40000,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas e implicando em uma espessura do compensado de 14 mm, possuindo rebatimento manual do assento, sendo o mesmo não aparente no produto acabado, borda frontal com arredondamento para evitar parada da circulação sanguínea do usuário.</p> <p>2 ENCOSTO</p> <p>2.1 ESPUMA DO ENCOSTO Encosto de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma apresenta as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Espessura da espuma de 44mm e densidade média de 50 kg/m³. Dimensões: largura: 460mm, extensão vertical: 610mm</p> <p>2.2 ESTRUTURAL DO ENCOSTO Encosto estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas e implicando em uma espessura do compensado de 14 mm. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça e quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta, no mínimo, dois pontos de fixação para extensor do encosto da base fixa.</p> <p>3 ESTRUTURA Pés, colunas e travessas horizontais fabricadas em metalon de aço carbono, de seção retangular, medindo, 50 x 30 x 1,55 mm, em aço ABNT 1008/1020, braços fabricados em tubo de aço, de seção</p>			

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>oblonga, medindo 30 x 16 x 1,25, em aço ABNT 1008/1020, dispostos de chapa em aço dobrada em ângulo, de espessura mínima de 3,00 mm com furação determinada afim de receber o encosto. Possui ainda componentes metálicos tais como gonzos, barras chatas e chapas comerciais, de diversas bitolas, para fixação do assento afim de realizar o processo de rebatimento automático, bem como para fixação dos apoia braços. Todos os componentes sendo unidos por processo de solda MIG, livre de respingos ou defeitos. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C fixada ao piso através de parafusos auto-atarraxante e buchas em nylon natural; Possui ainda sapatas e ponteiros em nylon buscando proteção contra possíveis cortes ou acidentes. Apoia braços em polipropileno fixadas através de parafusos diretamente no braço.</p> <p>4 LAUDOS E CERTIFICADOS A SEREM APRESENTADOS Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar em original ou cópia autenticada em cartório dentro envelope de proposta comercial, também devendo ser emitidos por laboratório competente acreditado ao Cgcre/Inmetro): Parecer técnico ergonômico - NR-17 emitido por profissional devidamente habilitado e credenciado pela ABERGO ? Associação Brasileira de Ergonomia; Relatório comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance; Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. ? Densidade média entre 60 e 65 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015- - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no</p>			

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>máximo, 10% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,30%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Velocidade de queima conforme ABNT NBR 9178/2015 igual a 0,00 mm/min-- Isenção de CFC - relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do tecido:- gramatura mínima de 270 conforme ABNT NBR 10591:2008; - força de ruptura média de, no mínimo, 120 daN, conforme ABNT NBR 11912:2001; e percentual médio de alongamento de, no mínimo, 25%, conforme ABNT NBR 11912:2001. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 800 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/10 conforme ABNT NBR 5841:2015. Certificação de Cadeia de Custódia FSC para o fabricante e/ou revendedor do componente compensado emitido por entidade acreditada e com Certificado dentro do prazo de validade. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente termo de referência, a mesma deverá apresentar as certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico.</p>			
02	8	<p>POLTRONA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA COURO SINTÉTICO PRETO</p> <p>1 ASSENTO Assento manufaturado à partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) isenta de CFC, com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a</p>	META X / OKLAHOMA	R\$ 950,00	R\$ 7600,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990), com espessura de 50mm e densidade média de 50 kg/m³, estrutura fabricada em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas e implicando em uma espessura do compensado de 14 mm, revestimento em couro sintético preto idêntico ao natural com costuras aparentes em suas bordas e no centro do assento buscando maior design e conforto do mesmo, borda frontal com arredondamento para evitar parada da circulação sanguínea do usuário.</p> <p>2 ENCOSTO</p> <p>Encosto de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma apresenta as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Espessura da espuma de 44mm e densidade média de 50 kg/m³. Estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas e implicando em uma espessura do compensado de 14 mm. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça, revestimento em couro sintético preto idêntico ao natural com costuras aparentes em suas bordas e no centro do assento buscando maior design e conforto do mesmo, possui também encosto de cabeça fixo para em revestimento segundo as mesmas especificações anteriores</p>			

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>buscando melhor acomodação do usuário.</p> <p>3 MECANISMO Mecanismo sincron de 02 alavancas com flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, com conificação para receitação do curso do pistão através de cone Morse, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica. Sistema de articulação sincronizado do assento e encosto através de alavanca que possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Plataforma do assento recebe tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 °C.</p> <p>4 BASE METÁLICA CROMADA Base giratória, com patas em aço cromadas, tubular com reforço de solta mig e raio de 310mm. Para cada pata da base é acoplado um rodizio com banda de rodagem em poliuretano diâmetro 50mm. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 620 mm, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 90 mm, medida aferida desprezando os rodízios.</p> <p>5 PISTÃO A GÁS Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso de ajuste vertical de 90 mm, diâmetro de curso de 28 mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó ou opção de acabamento cromado, com bucha interna injetada em termoplástico de</p>			



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte.</p> <p>6 TELESCÓPIO DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DO PISTÃO Capa telescópica de acabamento e proteção do pistão à gás, manufaturada em termoplástico copolímero, injetado em alta pressão, por meio de sopro (blow molding process), de três elementos (estágio, tal peça é importante componente para proteção contra partículas que possam atrapalhar o bom funcionamento do pistão, bem como elemento estético da base, para acabamento da coluna e do curso do pistão.</p> <p>7 RODÍZIOS Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, anti risco, com banda de rodagem em material de poliuretano. Apresenta distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm, no mínimo, além de 7 mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5 mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de 50 mm. A parte superior do rodízio, injetada em termoplástico, possui diâmetro que harmoniza com a porção inferior da terminação da pata da base.</p> <p>8 BRAÇOS Apoia braços fixada a estrutura do braço, sendo a mesma cromada e parafusada direto ao assento e encosto e formada por duas peças individuais e então unidas pelo processo de solda mig.</p>			

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>9 LAUDOS E CERTIFICADOS A SEREM APRESENTADOS</p> <p>Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar em original ou cópia autenticada em cartório dentro envelope de proposta comercial, também devendo ser emitidos por laboratório competente acreditado ao Cgcre/Inmetro); Parecer técnico ergonômico - NR-17 emitido por profissional devidamente habilitado e credenciado pela ABERGO ? Associação Brasileira de Ergonomia; Relatório comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance; Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. ? Densidade média entre 60 e 65 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015- - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 10% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,30%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Velocidade de queima conforme ABNT NBR 9178/2015 igual a 0,00 mm/min- - Isenção de CFC - relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do tecido:- gramatura mínima de 270 conforme ABNT NBR 10591:2008; - força de ruptura média de, no mínimo, 120 daN, conforme ABNT NBR 11912:2001; e percentual médio de alongamento de, no mínimo, 25%, conforme ABNT NBR 11912:2001. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 800 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015.</p> <p>- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do</p>			



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente termo de referência, a mesma deverá apresentar as certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico.</p>			
03	1	<p>POLTRONA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA COURO SINTÉTICO MARROM</p> <p>1 ASSENTO Assento manufaturado à partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) isenta de CFC, com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990), com espessura de 50mm e densidade média de 50 kg/m³, estrutura fabricada em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas e implicando em uma espessura do compensado de 14 mm, revestimento em couro sintético marrom idêntico ao natural com costuras aparentes em suas bordas e no centro do assento buscando maior design e conforto do mesmo, borda frontal com arredondamento para evitar parada da circulação sanguínea do usuário.</p> <p>2 ENCOSTO Encosto de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do</p>	META X / OKLAHOMA	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma apresenta as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Espessura da espuma de 44mm e densidade média de 50 kg/m³. Estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas e implicando em uma espessura do compensado de 14 mm. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça, revestimento em couro sintético marrom idêntico ao natural com costuras aparentes em suas bordas e no centro do assento buscando maior design e conforto do mesmo, possui também encosto de cabeça fixo para em revestimento segundo as mesmas especificações anteriores buscando melhor acomodação do usuário.</p> <p>3 MECANISMO Mecanismo sincron de 02 alavancas com flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, com conificação para receptação do curso do pistão através de cone Morse, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica. Sistema de articulação sincronizado do assento e encosto através de alavanca que possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Plataforma do assento recebe tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 °C.</p> <p>4 BASE METÁLICA CROMADA Base giratória, com patas em aço cromadas, tubular com reforço de solta mig e raio de 310mm. Para cada pata da base é acoplado um rodizio com banda de rodagem em poliuretano diâmetro 50mm. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 620 mm, com altura da superfície</p>			

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 90 mm, medida aferida desprezando os rodízios.</p> <p>5 PISTÃO A GÁS Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso de ajuste vertical de 90 mm, diâmetro de curso de 28 mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó ou opção de acabamento cromado, com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte.</p> <p>6 TELESCÓPIO DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DO PISTÃO Capa telescópica de acabamento e proteção do pistão à gás, manufaturada em termoplástico copolímero, injetado em alta pressão, por meio de sopro (blow molding process), de três elementos (estágio, tal peça é importante componente para proteção contra partículas que possam atrapalhar o bom funcionamento do pistão, bem como elemento estético da base, para acabamento da coluna e do curso do pistão.</p> <p>7 RODÍZIOS Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, anti risco, com banda de rodagem em material de poliuretano, Apresenta distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm,</p>			

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>no mínimo, além de 7 mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5 mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufacturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de 50 mm. A parte superior do rodízio, injetada em termoplástico, possui diâmetro que harmoniza com a porção inferior da terminação da pata da base.</p> <p>8 BRAÇOS Apoia braços fixada a estrutura do braço, sendo a mesma cromada e parafusada direto ao assento e encosto e formada por duas peças individuais e então unidas pelo processo de solda mig.</p> <p>9 LAUDOS E CERTIFICADOS A SEREM APRESENTADOS Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar em original ou cópia autenticada em cartório dentro envelope de proposta comercial, também devendo ser emitidos por laboratório competente acreditado ao Cgcre/Inmetro): Parecer técnico ergonômico - NR-17 emitido por profissional devidamente habilitado e credenciado pela ABERGO ? Associação Brasileira de Ergonomia; Relatório comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance; Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. ? Densidade média entre 60 e 65 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015-- Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 10% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,30%, conforme ABNT NBR</p>			

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>14961/2016. - Velocidade de queima conforme ABNT NBR 9178/2015 igual a 0,00 mm/min- - Isenção de CFC - relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do tecido:- gramatura mínima de 270 conforme ABNT NBR 10591:2008; - força de ruptura média de, no mínimo, 120 daN, conforme ABNT NBR 11912:2001; e percentual médio de alongamento de, no mínimo, 25%, conforme ABNT NBR 11912:2001. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 800 horas, com avaliação de corrosão R10 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015.</p> <p>- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente termo de referência, a mesma deverá apresentar as certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico.</p>			
TOTAL			R\$ 48600,00		
VALOR TOTAL: QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS					

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

GARANTIA: 12 MESES

PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APOS ASSINATURA DA NOTA FISCAL

Formiga / MG , 26 novembro de 2019.



Lucas Teodoro do Couto

META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
LUCAS TEODORO DO COUTO
SÓCIO DIRETOR
CPF: 075.413.496-23
RG: MG.12.162.973

Meta X Ind. e Com. Ltda - FPP
R. ROBERTO MONTEIRO DA COSTA, 214 - DISTR.
EM: VICENTE BRÁS POLÍDIO - FERREIRA - MG
XB, E. 8. 200001 02 04, 3443-42-4



Cotação Meta X

Qualidade <qualidade@metaxmoveis.com.br>

Ter, 26/11/2019 17:12

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

2 anexos (547 KB)

cotação Reduto.pdf, qualidade.vcf

Boa tarde Prezados

Segue anexo nova cotação

Meta X
OFFICE
www.metaxoffice.com

Erivelton José
Setor de Qualidade

Erivelton.Metax
(51) 9 9825.7833
(51) 3443.4274

Rua Roberto Honório da Costa, 216,
Distrito Industrial O'Carlos, Formiga - MG,
CEP: 35261-000

FSC

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



**Comercial
VIP MINAS**

PESQUISA DE PREÇOS

Nome Razão Social: -

Endereço: _____

Cidade: _____

Pretende-se a Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de cadeiras e longarinas para a Câmara Municipal de Vereadores de Reduto, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR Unitário R\$	Valor Total R\$
01	POLTRONA DE AUDITORIO COM ASSENTO REBATÍVEL: 1. ASSENTO 1.1 ESPUMA DO ASSENTO Assento manufaturado à partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) isenta de CFC, com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990), com espessura de 50mm e densidade média de 50 kg/m. Dimensões: Largura: 490mm profundidade: 475mm	100	R\$403,00	R\$40.300,00

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



Comercial
VIP MINAS

1.2 COMPENSADO ESTRUTURAL DO ASSENTO

Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas e implicando em uma espessura do compensado de 14 mm, possuindo rebatimento manual do assento, sendo o mesmo não aparente no produto acabado, borda frontal com arredondamento para evitar parada da circulação sanguínea do usuário.

2 ENCOSTO

2.1 ESPUMA DO ENCOSTO

Encosto de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma apresenta as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Espessura da espuma de 44mm e densidade média de 50 kg/m³. Dimensões: largura: 460mm, extensão vertical: 610mm

2.2 ESTRUTURAL DO ENCOSTO

Encosto estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



Comercial
VIP MINAS

madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas e implicando em uma espessura do compensado de 14 mm. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça e quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta, no mínimo, dois pontos de fixação para extensor do encosto da base fixa.

3 ESTRUTURA

Pés, colunas e travessas horizontais fabricadas em metalon de aço carbono, de seção retangular, medindo, 50 x 30 x 1,55 mm, em aço ABNT 1008/1020, braços fabricados em tubo de aço, de seção oblonga, medindo 30 x 16 x 1,25, em aço ABNT 1008/1020, dispostos de chapa em aço dobrada em ângulo, de espessura mínima de 3,00 mm com furação determinada afim de receber o encosto. Possui ainda componentes metálicos tais como gonzos, barras chatas e chapas comerciais, de diversas bitolas, para fixação do assento afim de realizar o processo de rebatimento automático, bem como para fixação dos apoia braços. Todos os componentes sendo unidos por processo de solda MIG, livre de respingos ou defeitos. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C fixada ao piso através de parafusos auto-atarraxante e buchas em nylon natural;

Possui ainda sapatas e ponteiros em nylon buscando proteção contra possíveis cortes ou acidentes. Apoia braços em polipropileno fixadas através de parafusos diretamente no braço.

4 LAUDOS E CERTIFICADOS A SEREM APRESENTADOS

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



Comercial
VIP MINAS

Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar em original ou cópia autenticada em cartório dentro envelope de proposta comercial, também devendo ser emitidos por laboratório competente acreditado ao Cgcre/Inmetro): Parecer técnico ergonômico - NR-17 emitido por profissional devidamente habilitado e credenciado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia; Relatório comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance; Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. - Densidade média entre 60 e 65 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015- - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 10% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,30%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Velocidade de queima conforme ABNT NBR 9178/2015 igual a 0,00 mm/min - - **Isenção de CFC** - relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do tecido: gramatura mínima de 270 conforme ABNT NBR 10591:2008; - força de ruptura média de, no mínimo, 120 daN, conforme ABNT NBR 11912:2001; e percentual médio de alongamento de, no mínimo, 25%, conforme ABNT NBR 11912:2001. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 800 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/l0 conforme ABNT NBR 5841:2015.

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



Comercial
VIP MINAS

	<p>- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente termo de referência, a mesma deverá apresentar as certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico.</p>			
02	<p>POLTRONA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA COURO SINTÉTICO PRETO</p> <p>1 ASSENTO</p> <p>Assento manufaturado à partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) isenta de CFC, com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3,</p>	08	R\$949,00	R\$7.592,00

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



Comercial
VIP MINAS

alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990), com espessura de 50mm e densidade média de 50 kg/m³, estrutura fabricada em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas e implicando em uma espessura do compensado de 14 mm, revestimento em couro sintético preto idêntico ao natural com costuras aparentes em suas bordas e no centro do assento buscando maior design e conforto do mesmo, borda frontal com arredondamento para evitar parada da circulação sanguínea do usuário.

2 ENCOSTO

Encosto de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma apresenta as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Espessura da espuma de 44mm e densidade média de 50 kg/m³. Estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas e implicando em uma espessura do compensado de 14 mm. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça, revestimento em couro sintético preto idêntico ao natural com costuras aparentes em suas bordas e no centro do assento buscando maior design e conforto do mesmo,

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



Comercial
VIP MINAS

possui também encosto de cabeça fixo para em revestimento segundo as mesmas especificações anteriores buscando melhor acomodação do usuário.

3 MECANISMO

Mecanismo sincron de 02 alavancas com flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, com conificação para receptação do curso do pistão através de cone Morse, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica. Sistema de articulação sincronizado do assento e encosto através de alavanca que possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Plataforma do assento recebe tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 °C.

4 BASE METÁLICA CROMADA

Base giratória, com patas em aço cromadas, tubular com reforço de solta mig e raio de 310mm. Para cada pata da base é acoplado um rodizio com banda de rodagem em poliuretano diâmetro 50mm. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 620 mm, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 90 mm, medida aferida desprezando os rodízios.

5 PISTÃO A GÁS

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



Comercial
VIP MINAS

Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso de ajuste vertical de 90 mm, diâmetro de curso de 28 mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó ou opção de acabamento cromado, com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte.

6 TELESCÓPIO DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DO PISTÃO

Capa telescópica de acabamento e proteção do pistão à gás, manufaturada em termoplástico copolímero, injetado em alta pressão, por meio de sopro (blow molding process), de três elementos (estágio, tal peça é importante componente para proteção contra partículas que possam atrapalhar o bom funcionamento do pistão, bem como elemento estético da base, para acabamento da coluna e do curso do pistão.

7 RODÍZIOS

Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, anti risco, com banda de rodagem em material de poliuretano, Apresenta distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm, no mínimo,

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



Comercial
VIP MINAS

além de 7 mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5 mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de 50 mm. A parte superior do rodízio, injetada em termoplástico, possui diâmetro que harmoniza com a porção inferior da terminação da pata da base.

8 BRAÇOS

Apoia braços fixada a estrutura do braço, sendo a mesma cromada e parafusada direto ao assento e encosto e formada por duas peças individuais e então unidas pelo processo de solda mig.

9 LAUDOS E CERTIFICADOS A SEREM APRESENTADOS

Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar em original ou cópia autenticada em cartório dentro envelope de proposta comercial, também devendo ser emitidos por laboratório competente acreditado ao Cgcre/Inmetro): Parecer técnico ergonômico - NR-17 emitido por profissional devidamente habilitado e credenciado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia; Relatório comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance; Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. – Densidade

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



Comercial
VIP MINAS

média entre 60 e 65 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015 - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 10% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,30%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Velocidade de queima conforme ABNT NBR 9178/2015 igual a 0,00 mm/min - - **Isenção de CFC** - relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do tecido: gramatura mínima de 270 conforme ABNT NBR 10591:2008; - força de ruptura média de, no mínimo, 120 daN, conforme ABNT NBR 11912:2001; e percentual médio de alongamento de, no mínimo, 25%, conforme ABNT NBR 11912:2001. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 800 horas, com avaliação de corrosão R10 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/10 conforme ABNT NBR 5841:2015.

- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente termo de referência, a mesma deverá apresentar as certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico.

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



Comercial
VIP MINAS

03	POLTRONA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA COURO SINTÉTICO	01	R\$985,00	R\$985,00
	1 ASSENTO Assento manufaturado à partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) isenta de CFC, com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990), com espessura de 50mm e densidade média de 50 kg/m ³ , estrutura fabricada em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas e implicando em uma espessura do compensado de 14 mm, revestimento em couro sintético marrom idêntico ao natural com costuras aparentes em suas bordas e no centro do assento buscando maior design e conforto do mesmo, borda frontal com arredondamento para evitar parada da circulação sanguínea do usuário.			
	2 ENCOSTO Encosto de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas			

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



Comercial
VIP MINAS

do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma apresenta as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Espessura da espuma de 44mm e densidade média de 50 kg/m³. Estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas e implicando em uma espessura do compensado de 14 mm. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça, revestimento em couro sintético marrom idêntico ao natural com costuras aparentes em suas bordas e no centro do assento buscando maior design e conforto do mesmo, possui também encosto de cabeça fixo para em revestimento segundo as mesmas especificações anteriores buscando melhor acomodação do usuário.

3 MECANISMO

Mecanismo sincron de 02 alavancas com flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, com conificação para recepção do curso do pistão através de cone Morse, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica. Sistema de articulação sincronizado do assento e encosto através de alavanca que possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Plataforma do assento recebe tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 °C.

4 BASE METÁLICA CROMADA

Base giratória, com patas em aço cromadas, tubular com reforço de solta mig e raio de 310mm.

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



Comercial
VIP MINAS

Para cada pata da base é acoplado um rodízio com banda de rodagem em poliuretano diâmetro 50mm. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 620 mm, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 90 mm, medida aferida desprezando os rodízios.

5 PISTÃO A GÁS

Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso de ajuste vertical de 90 mm, diâmetro de curso de 28 mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó ou opção de acabamento cromado, com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte.

6 TELESCÓPIO DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DO PISTÃO

Capa telescópica de acabamento e proteção do pistão à gás, manufaturada em termoplástico copolímero, injetado em alta pressão, por meio de sopro (blow molding process), de três elementos (estágio, tal peça é importante componente para

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



Comercial
VIP MINAS

proteção contra partículas que possam atrapalhar o bom funcionamento do pistão, bem como elemento estético da base, para acabamento da coluna e do curso do pistão.

7 RODÍZIOS

Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, anti risco, com banda de rodagem em material de poliuretano, Apresenta distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm, no mínimo, além de 7 mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5 mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de 50 mm. A parte superior do rodízio, injetada em termoplástico, possui diâmetro que harmoniza com a porção inferior da terminação da pata da base.

8 BRAÇOS

Apoia braços fixada a estrutura do braço, sendo a mesma cromada e parafusada direto ao assento e encosto e formada por duas peças individuais e então unidas pelo processo de solda mig.

9 LAUDOS E CERTIFICADOS A SEREM APRESENTADOS

Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar em original ou cópia

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



Comercial
VIP MINAS

autenticada em cartório dentro envelope de proposta comercial, também devendo ser emitidos por laboratório competente acreditado ao Cgcre/Inmetro); Parecer técnico ergonômico - NR-17 emitido por profissional devidamente habilitado e credenciado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia; Relatório comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance; Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. - Densidade média entre 60 e 65 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015- - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 10% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,30%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Velocidade de queima conforme ABNT NBR 9178/2015 igual a 0,00 mm/min- - **Isenção de CFC** - relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do tecido: gramatura mínima de 270 conforme ABNT NBR 10591:2008; - força de ruptura média de, no mínimo, 120 daN, conforme ABNT NBR 11912:2001; e percentual médio de alongamento de, no mínimo, 25%, conforme ABNT NBR 11912:2001. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 800 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015.

- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



Comercial
VIP MINAS

	fabricante da poltrona dentro do prazo de validade. Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente termo de referência, a mesma deverá apresentar as certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico.			
Total				

- **Obs: Fretes e demais custos por conta do Fornecedor.**
- **Custos de instalação pela Câmara M. Vereadores**

Validade da proposta 40 dias

_____/_____/2019.

PESSOA JURÍDICA

CNPJ:

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - ME
CNPJ:29.140.254/0001-97 - I.E.:003084364.00-
65 TEL.: 35-99169-6244
andretavares76@yahoo.com.br



CARIMBO CNPJ e Assinatura Representante Legal



SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO

Andre Tavares <andretavares76@yahoo.com.br>

Ter, 25/11/2019 17:21

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

1 anexos (36 KB)

COTAÇÃO PERNINHA (1).docx



MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Rua Sete de Setembro, 130 A, Centro, Passos/MG Cep: 37.900-085 Telefone: (35) 3522-6534
CNPJ: 09.012.033/0001-26 Inscrição Estadual: 001040987.00-99
E-mail: midaspassos@hotmail.com

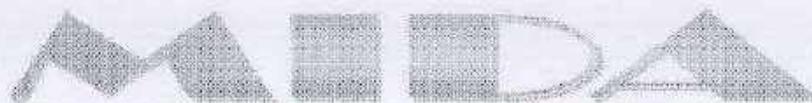
ORÇAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO/MG

PESQUISA DE PREÇOS

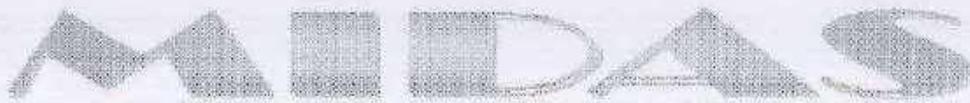
Nome Razão Social: *Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA ME,*
Endereço: *Rua Sete de Setembro, nº 130 A, Centro, Cidade: Passos/MG, Pretende-se a*
Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de cadeiras e longarinas para a Câmara
Municipal de Vereadores de Reduto, conforme especificação abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	100	UNID	POLTRONA DE AUDITORIO COM ASSENTO REBATÍVEL: 1. ASSENTO 1.1 ESPUMA DO ASSENTO ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) ISENTA DE CFC, COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO PARA GARANTIR ALTERNÂNCIA POSTURAL E BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, (EM CONSONÂNCIA COM DISPOSTO NO ITEM 17.3.3, ALÍNEAS B) E C) DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 3.751, DE 1990), COM ESPESSURA DE 50MM E DENSIDADE MÉDIA DE 50 KG/M. DIMENSÕES: LARGURA: 490MM PROFUNDIDADE:	405,00	40.500,00



MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Rua Sete de Setembro, 130 A, Centro, Passos/MG Cep: 37.900-085 Telefone: (35) 3622-6334
CNPJ: 09.012.033/0001-26 Inscrição Estadual: 001040987.00-99
E-mail: midaspasos@hotmail.com

		<p>475MM</p> <p>1.2 COMPENSADO ESTRUTURAL DO ASSENTO</p> <p>1.3</p> <p>ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO E PENSADO, A PARTIR DE MADEIRAS ORIUNDAS DE MANEJOS SUSTENTÁVEIS, APRESENTANDO LÂMINAS E IMPLICANDO EM UMA ESPESSURA DO COMPENSADO DE 14 MM, POSSUINDO MOLA EM AÇO AFIM DE ATIVAR O REBATIMENTO AUTOMÁTICO DO ASSENTO, SENDO O MESMO NÃO APARENTE NO PRODUTO ACABADO, BORDA FRONTAL COM ARREDONDAMENTO PARA EVITAR PARADA DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO.</p> <p>2 ENCOSTO</p> <p>2.1 ESPUMA DO ENCOSTO</p> <p>ENCOSTO DE FORMATO ORGÂNICO, MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, TIPO HR, ISENTA DE CFC, APRESENTANDO CONFORMAÇÃO ANATÔMICA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO (EM CONSONÂNCIA COM DISPOSTO NO ITEM 17.3.3, ALÍNEA D) DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 3.751, DE 1990, APRESENTANDO RAIO DE CURVATURA TRANSVERSAL DE, NO MÍNIMO, 400 MM, ALÉM DE CURVATURA LONGITUDINAL, PARA PERFEITA ACOMODAÇÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO. ALÉM DESSAS CARACTERÍSTICAS DE ANATOMIA, A ESPUMA APRESENTA AS MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS ESPECIFICADAS PARA A ESPUMA DE ASSENTO. ESPESSURA DA ESPUMA DE 44MM E DENSIDADE MÉDIA DE 50 KG/M³. DIMENSÕES: LARGURA: 460MM, EXTENSÃO VERTICAL: 610MM</p> <p>2.2 ESTRUTURAL DO ENCOSTO</p>		
--	--	--	--	--



MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Rua Sete de Setembro, 130 A, Centro, Passos/MG Cep: 37.900-085 Telefone: (35) 3522-6534
CNPJ: 09.012.033/0001-26 Inscrição Estadual: 001040987.00-99
E-mail: midaspassos@hotmail.com

ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO E Prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas e implicando em uma espessura do compensado de 14 mm. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça e quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta, no mínimo, dois pontos de fixação para extensor do encosto da base fixa.

3 ESTRUTURA

PÉS, COLUNAS E TRAVESSAS HORIZONTAIS fabricadas em metalon de aço carbono, de seção retangular, medindo, 50 x 30 x 1,55 mm, em aço ABNT 1008/1020, braços fabricados em tubo de aço, de seção oblonga, medindo 30 x 16 x 1,25, em aço ABNT 1008/1020, dispostos de chapa em aço dobrada em ângulo, de espessura mínima de 3,00 mm com furação determinada afim de receber o encosto. Possui ainda componentes metálicos tais como gonzos, barras chatas e chapas comerciais, de diversas bitolas, para fixação do assento afim de realizar o processo de rebatimento automático, bem como para fixação dos apoia braços. Todos os componentes sendo unidos por processo de solda MIG, livre de respingos ou defeitos. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C fixada ao piso através de parafusos auto-atarraxante e buchas em nylon natural;

possui ainda sapatas e ponteiras em nylon buscando proteção contra possíveis cortes ou acidentes. Apoia braços em polipropileno fixadas através de parafusos diretamente no braço.



MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Rua Sete de Setembro, 130 A, Centro, Passos/MG Cep: 37.900-085 Telefone: (35) 3522-6634
CNPJ: 09.012.033/0001-26 Inscrição Estadual: 001040987 00-89
E-mail: midaspassos@hotmail.com

4 LAUDOS E CERTIFICADOS A SEREM APRESENTADOS

CERTIDÕES, CERTIFICADOS E LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PARA O PRODUTO (APRESENTAR EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DENTRO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL, TAMBÉM DEVENDO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE ACREDITADO AO CGCRE/INMETRO): PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO - NR-17 EMITIDO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO E CREDENCIADO PELA ABERGO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA; RELATÓRIO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE; FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO COM PERDA DE ESPESSURA MÉDIA ENTRE AS FORÇAS DE 25%, 40% E 65% DE, NO MÁXIMO, 5%, CONFORME ABNT NBR 9177/2015. - RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO ENTRE 650 E 700 N/M - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8516/2015. - DENSIDADE MÉDIA ENTRE 60 E 65 KG/M³ - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2015 - RESILIÊNCIA MÉDIA ENTRE 60% E 65% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2015. - DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 90% DE, NO MÁXIMO, 10% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017. - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,30%, CONFORME ABNT NBR 14961/2016. - VELOCIDADE DE QUEIMA CONFORME ABNT NBR 9178/2015 IGUAL A 0,00 MM/MIN - ISENÇÃO DE CFC - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: - GRAMATURA MÍNIMA DE 270 CONFORME ABNT NBR 10591:2008; - FORÇA DE RUPTURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 120 DAN, CONFORME ABNT NBR 11912:2001; E PERCENTUAL MÉDIO DE ALONGAMENTO DE, NO MÍNIMO, 25%, CONFORME ABNT NBR 11912:2001. - EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 800 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR



MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Rua Sete de Setembro, 130 A, Centro, Passos/MG Cep: 37.900-085 Telefone: (35) 3522-8334
CNPJ: 09.012.033/0001-26 Inscrição Estadual: 001040987.00-99
E-mail: midaspassos@hotmail.com



			<p>ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO DO/TO CONFORME ABNT NBR 5841:2015.</p> <p>- CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DA POLTRONA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DE TAL FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PREGÃO ESPECÍFICO.</p>		
02	08	UNID	<p>POLTRONA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA COURO SINTÉTICO PRETO</p> <p>1 ASSENTO</p> <p>ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) ISENTA DE CFC, COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO PARA GARANTIR ALTERNÂNCIA POSTURAL E BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, (EM CONSONÂNCIA COM DISPOSTO NO ITEM 17.3.3, ALÍNEAS B) E C) DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 3.751, DE 1990), COM ESPESSURA DE 50MM E DENSIDADE MÉDIA DE 50 KG/M³, ESTRUTURA FABRICADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO E PRENSADO, A PARTIR DE MADEIRAS ORIUNDAS DE MANEJOS SUSTENTÁVEIS, APRESENTANDO LÂMINAS E IMPLICANDO EM UMA ESPESSURA DO COMPENSADO DE 14 MM, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO PRETO IDÊNTICO AO NATURAL COM COSTURAS APARENTES EM SUAS BORDAS E NO CENTRO DO ASSENTO BUSCANDO MAIOR DESIGN E CONFORTO DO MESMO, BORDA FRONTAL COM</p>	957,00	7.656,00



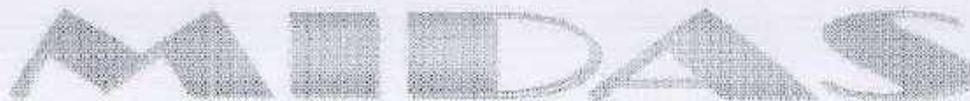
MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Rua Sete de Setembro, 130 A, Centro, Passos/MG Cep: 37.800-085 Telefone: (35) 3522-6534
CNPJ: 09.012.033/0001-26 Inscrição Estadual: 001040987.00-99
E-mail: midaspassos@hotmail.com

		<p>ARREDONDAMENTO PARA EVITAR PARADA DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO.</p> <p>2 ENCOSTO</p> <p>ENCOSTO DE FORMATO ORGÂNICO, MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, TIPO HR, ISENTA DE CFC, APRESENTANDO CONFORMAÇÃO ANATÔMICA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO (EM CONSONÂNCIA COM DISPOSTO NO ITEM 17.3.3, ALÍNEA D) DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 3.751, DE 1990, APRESENTANDO RAIOS DE CURVATURA TRANSVERSAL, ALÉM DE CURVATURA LONGITUDINAL, PARA PERFEITA ACOMODAÇÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO. ALÉM DESSAS CARACTERÍSTICAS DE ANATOMIA, A ESPUMA APRESENTA AS MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS ESPECIFICADAS PARA A ESPUMA DE ASSENTO. ESPESSURA DA ESPUMA DE 44MM E DENSIDADE MÉDIA DE 50 KG/M³. ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO E PENSADO, A PARTIR DE MADEIRAS ORIUNDAS DE MANEJOS SUSTENTÁVEIS, APRESENTANDO LÂMINAS E IMPLICANDO EM UMA ESPESSURA DO COMPENSADO DE 14 MM. ESTRUTURAL PROVIDO DE RAIOS NOS QUATRO CANTOS DA PEÇA, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO PRETO IDÊNTICO AO NATURAL COM COSTURAS APARENTES EM SUAS BORDAS E NO CENTRO DO ASSENTO BUSCANDO MAIOR DESIGN E CONFORTO DO MESMO, POSSUI TAMBÉM ENCOSTO DE CABEÇA FIXO PARA EM REVESTIMENTO SEGUNDO AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES ANTERIORES BUSCANDO MELHOR ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO.</p> <p>3 MECANISMO</p> <p>MECANISMO SINCRON DE 02 ALAVANCAS COM FLANGE UNIVERSAL (160 X 200 E 125 X 125 MM) COM CHAPA DA</p>	
--	--	---	--



MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Rua Sete de Setembro, 130 A, Centro, Passos/MG Cep: 37.900-085 Telefone: (35) 3522-4034
CNPJ: 09.012.033/0001-26 Inscrição Estadual: 001040987.00-99
E-mail: midaspassos@hotmail.com

		<p>PLATAFORMA DE ASSENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM, COM CONIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO CURSO DO PISTÃO ATRAVÉS DE CONE MORSE, COM AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO, ACIONADO POR MEIO DE ALAVANCA EXCÊNTRICA. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO SINCRONIZADO DO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE ALAVANCA QUE POSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS ERGONÔMICAS E DIMENSIONAIS CITADAS PARA A ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. PLATAFORMA DO ASSENTO RECEBE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA À PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 220 °C.</p> <p>4 BASE METÁLICA CROMADA</p> <p>BASE GIRATÓRIA, COM PATAS EM AÇO CROMADAS, TUBULAR COM REFORÇO DE SOLTA MIG E RAIOS DE 310MM. PARA CADA PATA DA BASE É ACOPLADO UM RODÍZIO COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO DIÂMETRO 50MM. A BASE APRESENTA DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 620 MM, COM ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR NA REGIÃO DO CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO EM RELAÇÃO AO PLANO OBTIDO À PARTIR DA SUPERFÍCIE INFERIOR DAS PATAS DE, NO MÍNIMO, 90 MM, MEDIDA AFERIDA DESPREZANDO OS RODÍZIOS.</p> <p>5 PISTÃO A GÁS</p> <p>AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE PISTÃO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM CLASSE 03, DE ACORDO COM NORMA INTERNACIONAL DIN 4550, COM CURSO DE AJUSTE VERTICAL DE 90 MM, DIÂMETRO DE CURSO DE 28</p>	
--	--	--	--



MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Rua Sete de Setembro, 130-A, Centro, Passos/MG Cep: 37.900-085 Telefone: (35) 3522-6534
CNPJ: 09.012.033/0001-26 Inscrição Estadual: 001040987.00-99
E-mail: midaspassos@hotmail.com

MM, COM CONIFICAÇÃO SUPERIOR DE 1º 26' 16" PARA ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE CONE MORSE AO MECANISMO E CONIFICAÇÃO INFERIOR PARA ACOPLAMENTO À BASE DE CINCO PATAS, ALOJAMENTO CILÍNDRICO PARA O CURSO MANUFATURADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI PÓ OU OPÇÃO DE ACABAMENTO CROMADO, COM BUCHA INTERNA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO DESEMPENHO, PROVIDA DE COMPONENTES INTERNOS QUE PERMITAM SUA VE DESLIZAMENTO E MINIMIZAÇÃO DE RUÍDOS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE 360º DO DISPOSITIVO. PISTÃO CONIFICADO COM TAMANHO VERTICAL REDUZIDO, USUALMENTE EMPREGADO NA COMPOSIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS DE MÉDIO E GRANDEPORTE.

6 TELESCÓPIO DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DO PISTÃO

CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DO PISTÃO À GÁS, MANUFATURADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, INJETADO EM ALTA PRESSÃO, POR MEIO DE SOPRO (BLOW MOLDING PROCESS), DE TRÊS ELEMENTOS (ESTÁGIO, TAL PEÇA É IMPORTANTE COMPONENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS QUE POSSAM ATRAPALHAR O BOM FUNCIONAMENTO DO PISTÃO, BEM COMO ELEMENTO ESTÉTICO DA BASE, PARA ACABAMENTO DA COLUNA E DO CURSO DO PISTÃO.

7 RODÍZIOS

PARA CADA PATA DA BASE SUPRA ESPECIFICADA, EM SUA TERMINAÇÃO, ACOPLAR-SE-Á UM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA, ANTI RISCO, COM BANDA DE RODAGEM EM MATERIAL DE POLIURETANO, APRESENTA DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE O PONTO DE APOIO DA RODA E O EIXO DE GIRO DO RODÍZIO DE 18 MM, NO MÍNIMO, ALÉM DE 7 MM PARA LARGURA MÍNIMA DA SUPERFÍCIE DE ROLAMENTO, BEM COMO 1,5 MM PARA RAIOS



MIDAS-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Rua Sete de Setembro, 130 A, Centro, Passos/MG Cep: 37.900-085 Telefone: (35) 3822-8634
CNPJ: 09.012.033/0001-26 Inscrição Estadual: 001040987.00-99
E-mail: midaspassos@hotmail.com

MÍNIMOS, INTERNO E EXTERNO. TAIS RODÍZIOS APRESENTAM DISTÂNCIA ENTRE RODAS ENTRE 15 E 22 MM, SÃO MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTO DESEMPENHO, COM PINO DE ALOJAMENTO À BASE CILÍNDRICO, PRODUZIDO EM AÇO ABNT 1010/1020 ZINCADO, COM 11 MM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO E ANEL METÁLICO PARA FIXAÇÃO À BASE SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE 50 MM. A PARTE SUPERIOR DO RODÍZIO, INJETADA EM TERMOPLÁSTICO, POSSUI DIÂMETRO QUE HARMONIZA COM A PORÇÃO INFERIOR DA TERMINAÇÃO DA PATA DA BASE.

8 BRAÇOS

APOIA BRAÇOS FIXADA A ESTRUTURA DO BRAÇO, SENDO A MESMA CROMADA E PARAFUSADA DIRETO AO ASSENTO E ENCOSTO E FORMADA POR DUAS PEÇAS INDIVIDUAIS E ENTÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG.

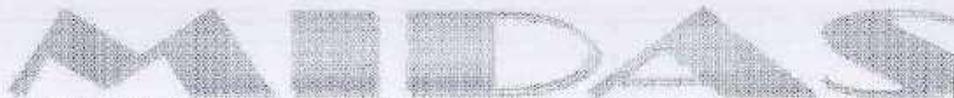
9 LAUDOS E CERTIFICADOS A SEREM APRESENTADOS

CERTIDÕES, CERTIFICADOS E LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PARA O PRODUTO (APRESENTAR EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DENTRO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL, TAMBÉM DEVENDO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE ACREDITADO AO CGCRE/INMETRO): PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO - NR-17 EMITIDO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO E CREDENCIADO PELA ABERGO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA; RELATÓRIO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE; FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO COM PERDA DE ESPESSURA MÉDIA ENTRE AS FORÇAS DE 25%, 40% E 65% DE, NO MÁXIMO, 5%, CONFORME ABNT NBR 9177/2015. - RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO ENTRE 650 E 700 N/M - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8516/2015. - DENSIDADE MÉDIA ENTRE 60 E 65 KG/M3 - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR



MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
 Rua Sete de Setembro, 130 A. Centro, Passos/MG Cep: 37.900-065 Telefone: (35) 3629-6534
 CNPJ: 09.012.033/0001-26 Inscrição Estadual: 001040987.00-99
 E-mail: midaspaspos@hotmail.com

			<p>8537/2015- - RESILIÊNCIA MÉDIA ENTRE 60% E 65% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2015. - DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 90% DE, NO MÁXIMO, 10% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017. - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,30%, CONFORME ABNT NBR 14961/2016. - VELOCIDADE DE QUEIMA CONFORME ABNT NBR 9178/2015 IGUAL A 0,00 MM/MIN- - ISENÇÃO DE CFC - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:- GRAMATURA MÍNIMA DE 270 CONFORME ABNT NBR 10591:2008; - FORÇA DE RUPTURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 120 DAN, CONFORME ABNT NBR 11912:2001; E PERCENTUAL MÉDIO DE ALONGAMENTO DE, NO MÍNIMO, 25%, CONFORME ABNT NBR 11912:2001. - EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 800 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO DO/TO CONFORME ABNT NBR 5841:2015.</p> <p>- CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DA POLTRONA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DE TAL FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PREGÃO ESPECÍFICO.</p>		
03	01	UNID	<p>POLTRONA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA COURO SINTÉTICO</p> <p>1 ASSENTO</p> <p>ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS)</p>	980,00	980,00



MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Sete de Setembro, 130 A, Centro, Passos/MG Cep: 37.900-065 Telefone: (35) 3322-6500
CNPJ: 09.012.033/0001-26 Inscrição Estadual: 001040907.00-98
E-mail: midaspastos@hotmail.com



		<p><i>ISENTA DE CFC, COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO PARA GARANTIR ALTERNÂNCIA POSTURAL E BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, (EM CONSONÂNCIA COM DISPOSTO NO ITEM 17.3.3, ALÍNEAS B) E C) DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 3.751, DE 1990), COM ESPESSURA DE 50MM E DENSIDADE MÉDIA DE 50 KG/M³, ESTRUTURA FABRICADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO E PENSADO, A PARTIR DE MADEIRAS ORIUNDAS DE MANEJOS SUSTENTÁVEIS, APRESENTANDO LÂMINAS E IMPLICANDO EM UMA ESPESSURA DO COMPENSADO DE 14 MM, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO MARROM IDÊNTICO AO NATURAL COM COSTURAS APARENTES EM SUAS BORDAS E NO CENTRO DO ASSENTO BUSCANDO MAIOR DESIGN E CONFORTO DO MESMO, BORDA FRONTAL COM ARREDONDAMENTO PARA EVITAR PARADA DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO.</i></p> <p>2 ENCOSTO</p> <p><i>ENCOSTO DE FORMATO ORGÂNICO, MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, TIPO HR, ISENTA DE CFC, APRESENTANDO CONFORMAÇÃO ANATÔMICA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO (EM CONSONÂNCIA COM DISPOSTO NO ITEM 17.3.3, ALÍNEA D) DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 3.751, DE 1990, APRESENTANDO RAIOS DE CURVATURA TRANSVERSAL, ALÉM DE CURVATURA LONGITUDINAL, PARA PERFEITA ACOMODAÇÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO. ALÉM DESSAS CARACTERÍSTICAS DE ANATOMIA, A ESPUMA APRESENTA AS MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS ESPECIFICADAS PARA A ESPUMA DE ASSENTO. ESPESSURA</i></p>	
--	--	---	--



MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Rua Sete de Setembro, 130 A, Centro, Passos/MG Cep: 37.900-085 Telefone: (35) 3522-5534
CNPJ: 09.012.033/0001-26 Inscrição Estadual: 001040987.00-99
E-mail: midaspassos@hotmail.com

DA ESPUMA DE 44MM E DENSIDADE MÉDIA DE 50 KG/M³.
ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO,
RESINADO E PENSADO, A PARTIR DE MADEIRAS
ORIUNDAS DE MANEIOS SUSTENTÁVEIS, APRESENTANDO
LÂMINAS E IMPLICANDO EM UMA ESPESSURA DO
COMPENSADO DE 14 MM. ESTRUTURAL PROVIDO DE
RAIO NOS QUATRO CANTOS DA PEÇA, REVESTIMENTO EM
COURO SINTÉTICO MARROM IDÊNTICO AO NATURAL COM
COSTURAS APARENTES EM SUAS BORDAS E NO CENTRO
DO ASSENTO BUSCANDO MAIOR DESIGN E CONFORTO DO
MESMO, POSSUI TAMBÉM ENCOSTO DE CABEÇA FIXO
PARA EM REVESTIMENTO SEGUNDO AS MESMAS
ESPECIFICAÇÕES ANTERIORES BUSCANDO MELHOR
ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO.

3 MECANISMO

MECANISMO SINCRON DE 02 ALAVANCAS COM FLANGE
UNIVERSAL (160 X 200 E 125 X 125 MM) COM CHAPA DA
PLATAFORMA DE ASSENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE
2,65 MM, COM CONIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO
CURSO DO PISTÃO ATRAVÉS DE CONE MORSE, COM
AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO,
ACIONADO POR MEIO DE ALAVANCA EXCÊNTRICA.
SISTEMA DE ARTICULAÇÃO SINCRONIZADO DO ASSENTO E
ENCOSTO ATRAVÉS DE ALAVANCA QUE POSSUI AS
MESMAS CARACTERÍSTICAS ERGONÔMICAS E
DIMENSIONAIS CITADAS PARA A ALAVANCA DE AJUSTE DE
ALTURA DO ASSENTO. PLATAFORMA DO ASSENTO RECEBE
TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA À
PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO
ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE
DESENGRAXE, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E
POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 220 °C.

4 BASE METÁLICA CROMADA

BASE GIRATÓRIA, COM PATAS EM AÇO CROMADAS,



MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Rua Sete de Setembro, 130 A. Centro, Passos/MG Cep: 37.900-085 Telefone: (35) 3522-0334
CNPJ: 09.012.033/0001-28 Inscrição Estadual: 001040987.00-99
E-mail: midaspastos@hotmail.com

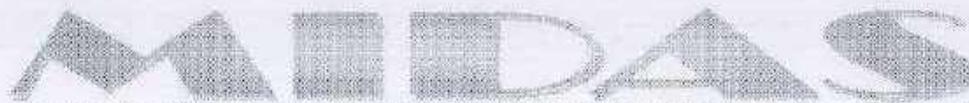
TUBULAR COM REFORÇO DE SOLTA MIG E RAIOS DE 310MM. PARA CADA PATA DA BASE É ACOPLADO UM RODÍZIO COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO DIÂMETRO 50MM. A BASE APRESENTA DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 520 MM, COM ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR NA REGIÃO DO CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO EM RELAÇÃO AO PLANO OBTIDO À PARTIR DA SUPERFÍCIE INFERIOR DAS PATAS DE, NO MÍNIMO, 90 MM, MEDIDA AFERIDA DESPREZANDO OS RODÍZIOS.

5 PISTÃO A GÁS

AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE PISTÃO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM CLASSE 03, DE ACORDO COM NORMA INTERNACIONAL DIN 4550, COM CURSO DE AJUSTE VERTICAL DE 90 MM, DIÂMETRO DE CURSO DE 28 MM, COM CONIFICAÇÃO SUPERIOR DE 1º 26' 16" PARA ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE CONE MORSE AO MECANISMO E CONIFICAÇÃO INFERIOR PARA ACOPLAMENTO À BASE DE CINCO PATAS, ALOJAMENTO CILÍNDRICO PARA O CURSO MANUFATURADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI PÓ OU OPÇÃO DE ACABAMENTO CROMADO, COM BUCHA INTERNA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO DESEMPENHO, PROVIDA DE COMPONENTES INTERNOS QUE PERMITAM SUAVE DESLIZAMENTO E MINIMIZAÇÃO DE RUÍDOS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE 360º DO DISPOSITIVO. PISTÃO CONIFICADO COM TAMANHO VERTICAL REDUZIDO, USUALMENTE EMPREGADO NA COMPOSIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.

6 TELESCÓPIO DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DO PISTÃO

CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DO



MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Rua Sefe de Setembro, 130 A, Centro, Passos/MG Cep: 37.800-085 Telefone: (35) 3522-8534
CNPJ: 09.012.033/0001-26 Inscrição Estadual: 001040987.00-99
E-mail: midaspaspos@hotmail.com

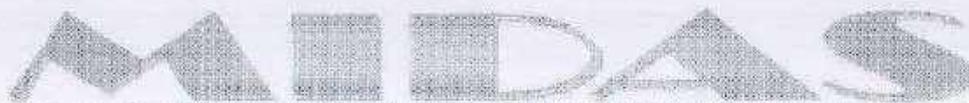
PISTÃO À GÁS, MANUFATURADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, INJETADO EM ALTA PRESSÃO, POR MEIO DE SOPRO (BLOW MOLDING PROCESS), DE TRÊS ELEMENTOS (ESTÁGIO, TAL PEÇA É IMPORTANTE COMPONENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS QUE POSSAM ATRAPALHAR O BOM FUNCIONAMENTO DO PISTÃO, BEM COMO ELEMENTO ESTÉTICO DA BASE, PARA ACABAMENTO DA COLUNA E DO CURSO DO PISTÃO.

7 RODÍZIOS

PARA CADA PATA DA BASE SUPRA ESPECIFICADA, EM SUA TERMINAÇÃO, ACOPLAR-SE-Á UM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA, ANTI RISCO, COM BANDA DE RODAGEM EM MATERIAL DE POLIURETANO, APRESENTA DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE O PONTO DE APOIO DA RODA E O EIXO DE GIRO DO RODÍZIO DE 18 MM, NO MÍNIMO, ALÉM DE 7 MM PARA LARGURA MÍNIMA DA SUPERFÍCIE DE ROLAMENTO, BEM COMO 1,5 MM PARA RAIOS MÍNIMOS, INTERNO E EXTERNO. TAIS RODÍZIOS APRESENTAM DISTÂNCIA ENTRE RODAS ENTRE 15 E 22 MM, SÃO MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTO DESEMPENHO, COM PINO DE ALOJAMENTO À BASE CILÍNDRICO, PRODUZIDO EM AÇO ABNT 1010/1020 ZINCADO, COM 11 MM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO E ANEL METÁLICO PARA FIXAÇÃO À BASE SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE 50 MM. A PARTE SUPERIOR DO RODÍZIO, INJETADA EM TERMOPLÁSTICO, POSSUI DIÂMETRO QUE HARMONIZA COM A PORÇÃO INFERIOR DA TERMINAÇÃO DA PATA DA BASE.

8 BRAÇOS

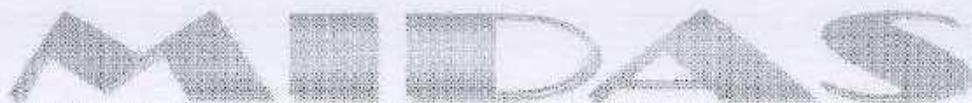
APOIA BRAÇOS FIXADA A ESTRUTURA DO BRAÇO, SENDO A MESMA CROMADA E PARAFUSADA DIRETO AO ASSENTO E ENCOSTO E FORMADA POR DUAS PEÇAS INDIVIDUAIS E ENTÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG.



MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Rua Sete de Setembro, 130 A, Centro, Passos/MG Cep: 37.900-085 Telefone: (35) 3522-8534
CNPJ: 09.012.033/0001-26 Inscrição Estadual: 001040987.00-99
E-mail: midaspaspos@hotmail.com

9 LAUDOS E CERTIFICADOS A SEREM APRESENTADOS

CERTIDÕES, CERTIFICADOS E LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PARA O PRODUTO (APRESENTAR EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DENTRO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL, TAMBÉM DEVENDO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE ACREDITADO AO CGCRE/INMETRO); PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO - NR-17 EMITIDO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO E CREDENCIADO PELA ABERGO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA; RELATÓRIO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE; FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO COM PERDA DE ESPESSURA MÉDIA ENTRE AS FORÇAS DE 25%, 40% E 65% DE, NO MÁXIMO, 5%, CONFORME ABNT NBR 9177/2015. - RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO ENTRE 650 E 700 N/M - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8516/2015. - DENSIDADE MÉDIA ENTRE 60 E 65 KG/M³ - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2015- - RESILIÊNCIA MÉDIA ENTRE 60% E 65% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2015. - DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 90% DE, NO MÁXIMO, 10% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017. - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,30%, CONFORME ABNT NBR 14961/2016. - VELOCIDADE DE QUEIMA CONFORME ABNT NBR 9178/2015 IGUAL A 0,00 MM/MIN- - ISENÇÃO DE CFC - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:- GRAMATURA MÍNIMA DE 270 CONFORME ABNT NBR 10591:2008; - FORÇA DE RUPTURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 120 DAN, CONFORME ABNT NBR 11912:2001; E PERCENTUAL MÉDIO DE ALONGAMENTO DE, NO MÍNIMO, 25%, CONFORME ABNT NBR 11912:2001. - EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 800 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR



MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Rua Sete de Setembro, 130 A, Centro, Passos/MG Cep: 37.900-085 Telefone: (35) 3522-0554
CNPJ: 09.012.033/0001-26 Inscrição Estadual: 001040987.00-99
E-mail: midaspassos@hotmail.com

		<p>ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO DO/TO CONFORME ABNT NBR 5841:2015.</p> <p>- CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLLUIDORAS DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DA POLTRONA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DE TAL FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PREGÃO ESPECÍFICO.</p>	
--	--	---	--

Valor Total do Orçamento: R\$ 49.136,00.

- **Obs: Fretes e demais custos por conta do Fornecedor.**
- **Custos de instalação pela Câmara M. Vereadores**

Validade da proposta 40 dias

Midas Com. Atac. Prod. Hosp. LTDA ME
Claudio Piassi Freire
MG-8.539.237
Sócio/Proprietário

Passos/MG, 26 de Novembro de 2019.

Orçamento

MIDAS COMERCIAL <midaspastos@hotmail.com>

Ter, 26/11/2019 17:47

Para: camaramunicipalderecuto@hotmail.com <camaramunicipalderecuto@hotmail.com>



1 anexos (70 KB)

Orçamento Reduto.doc

Boa Tarde!

Segue orçamento em anexo.

Atenciosamente,

Claudio Piassi

Midas Com. At. Prod. Hosp. Ltda

(35) 98857-7911

(35) 3522-6534



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



DA: Comissão Permanente de licitação - CPL

PARA: Setor de Contabilidade

Peço-lhe a gentileza de verificar a existência e a disponibilidade orçamentária para Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, conforme Termo de Referência.

Reduto - MG, 29 de novembro de 2019.



João Batista de Cristo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas no montante de R\$ 47.054,33 (quarenta e sete mil cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) para contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, conforme Termo de Referência.

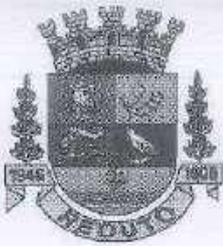
Dotação orçamentária:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0002.3.002.4490-52	Aquisição de Material Permanente

Reduto - MG, 29 de novembro de 2019.

Atenciosamente,


Felipe de Oliveira Silva
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA: Setor Financeiro

Peço-lhe a gentileza de verificar a existência e disponibilidade financeira para contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, conforme Termo de Referência.

Reduto - MG, 29 de novembro de 2019.

João Batista de Cristo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



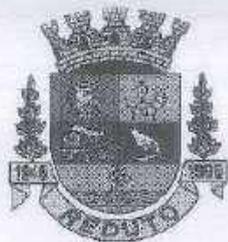
CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Informamos a existência de saldo financeiro para a cobertura das despesas no montante de R\$ 47.054,33 (quarenta e sete mil cinquenta e quatro reais e trinta e Três centavos) para a contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, conforme Termo de Referência.

Reduto - MG, 29 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(nos termos do Art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TERMINO
Novembro de 2019	Dezembro de 2019

EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2019	01.02.01.031.0002.3.002.4490-52	Aquisição de Material Permanente

EXERCÍCIO	ESTIMATIVA DA DESPESA	
	VALOR R\$:	PERÍODO
2019	R\$ 47.054,33 (quarenta e sete mil cinquenta e quatro reais e trinta e Três centavos)	Novembro a Dezembro de 2019

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2019, assim como está compatível com a Lei Orçamentária Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Reduto - MG, 29 de novembro de 2019.



Felipe de Oliveira Silva
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, com sua sede administrativa estabelecida Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203, Centro, FUI CHAMADO PARA, nos exatos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Federal, 10.520, de 17/07/02, JUSTIFICAR A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO constante do TERMO DE REFERÊNCIA, de 29/11/2019, originário deste GABINETE, que identifica-se pela aposição da assinatura, abaixo, de seu titular, e consolo **MINHA JUSTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELO PREGÃO PRESENCIAL** nos motivos seguintes

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. A finalidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA INSTALAÇÃO DO PLENÁRIO** está vinculada ao conforto dos ouvintes, atendendo com respeito os munícipes da Cidade de Reduto-MG.

2. DO OBJETO DO CERTAME.

2.1. Considero que, na **DEFINIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, por determinação, devendo ser preciso, suficiente e claro, evitando especificações que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, possam limitar a competição. Assim, de forma resumida e precisa, **DEFINO o OBJETO DESTE CERTAME** nestes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA INSTALAÇÃO DO PLENÁRIO EM ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-MG."

Especificações mais detalhadas já constam do TERMO DE REFERÊNCIA que aqui será acostado.

2.2. Verifico que o **OBJETO DESTE CERTAME** não se encontra nas **PROIBIÇÕES**, de contratações nesta espécie de licitação, que são: **"CONTRATAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS e ALIENAÇÕES EM GERAL"**.

3. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Para **HABILITAÇÃO AO CERTAME** deverão os licitantes atenderem às determinações contidas no art. 4º, inciso XIII, da Lei Federal, 10.520/02, de 17/07/02, além das outras que constem da Lei, 8.666/93, desde que integrantes do edital desta licitação.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Determino, inicialmente, em benefício da transparência administrativa, como **primeiro critério de aceitação das propostas**, que estas guardem toda **conformidade possível com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório da licitação, sob pena de sua desclassificação.**

4.2. As demais condições de **CLASSIFICAÇÃO e JULGAMENTO DAS OFERTAS** são as do art. 4º, incisos VIII, IX e X, da Lei, 10.520/02, além das que constarem do instrumento convocatório; e

4.3. Apurada a **PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**, quanto ao **OBJETO** e ao **MENOR PREÇO**, determino ao **PREGOEIRA OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL**, com base em elementos da sua **EQUIPE DE APOIO**, **DECIDIR** motivadamente a respeito de sua **ACEITABILIDADE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES.

5.1. Advirto que o descumprimento das obrigações assumidas pelos licitantes, em seu contrato e no edital, será tratado com as PENALIDADES contidas no art. 7º, da Lei, 10.520/02, de 17/07/02, além de outras previstas no instrumento convocatório e no contrato a ser firmado pelas partes.

6. DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

6.1. Na elaboração do contrato desta licitação **DETERMINO** observância, com todo rigor possível, às imposições do art. 55 da Lei 8.666/93, quanto às **CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS** que nele devem ser incluídas, inclusive porque ali já obriga a **FIXAÇÃO DE PRAZO DE SUA EXECUÇÃO**.

7. DO ORÇAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

7.1. Verifico que o **ORÇAMENTO ESTIMADO DO CUSTO DO EQUIPAMENTO** pretendidos pela **REQUISITANTE** já consta da **COTAÇÃO DE PREÇOS, apartada, do SETOR DE COMPRAS**, que fará parte do processo licitatório.

8. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

8.1. Determino através da presente, sob pena de não ficar autorizada a licitação, que o **setor contábil da administração informe, por escrito, da existência ou não de SALDO ORÇAMENTÁRIO**, neste exercício, para **cobertura dos gastos desta licitação**.

Pelas considerações resumidas aqui apresentadas, já que entendo perfeitamente **JUSTIFICÁVEL A CONTRATAÇÃO** com a **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** aqui pretendida, **DETERMINO** o seguinte:

- a) **AUTUAÇÃO, REGISTRO e NUMERAÇÃO** desta capeando os **DOCUMENTOS** que lhe servem de instrução, inclusive com o **PEDIDO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

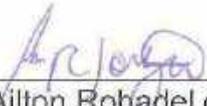


ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO onde consta as dotações orçamentárias para cobertura dos gastos;

- b) **ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, na MADALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, que fica AUTORIZADO** com estrita observância da legislação que lhe é aplicável; e
- c) **Untem-se aos autos do PROC. ADMIN. LICIT, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL,** todos os documentos aqui referidos para seu prosseguimento até final decisão do certame e atendimento das necessidades da administração.

Cumpra - se a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal, com auxílio de sua **EQUIPE DE APÓIO,** de acordo com a legislação aqui aplicável, as determinações aqui contidas.

Reduto - MG, 29 de novembro de 2019.



Ailton Robadel de Souza
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA INSTALAÇÃO DO PLENÁRIO** em atendimento a Câmara Municipal de Reduto – MG.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1. O Licitante deverá apresentar obrigatoriamente marca e a descrição detalhada do objeto ofertado em sua proposta de preço, e obedecer em suas especificações as normas estabelecidas em Lei.

3.2. Os bens/materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 20002, do Decreto 5.450, de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto licitado será imediata, conforme solicitação através de requisição, que será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.

4.2. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), nos exatos termos estabelecidos no edital, na sede da Câmara Municipal de Reduto-MG.

4.3. Para atender à necessidade, a Contratada deverá efetuar a entrega conforme edital, devendo estar em perfeitas condições de uso, adequadas à perfeita



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

5.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

5.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

5.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

5.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

5.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação e comunicação direta aos interessados.

5.9. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. A entrega do objeto será imediata, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, através de requisição, e será realizada na Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



6.2. Concluída a entrega do objeto licitado, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Câmara Municipal de Reduto - MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7. DOS ENCARGOS

7.1. Incumbe à Contratante:

7.2. Conferir as especificações e receber o objeto deste edital;

7.3. Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

7.4. Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

7.5. Entregar o objeto licitado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Fornecimento.

7.6. Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega do mesmo ou quando for utilizado e a Câmara Municipal identificar defeitos de fabricação.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, conforme consta na minuta do contrato.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.3. Advertência;

9.4. Juros de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

9.7. Inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

9.8. Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

9.9. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

9.10. Descumprimento de cláusula contratual.

9.11. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.13. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Câmara Municipal de Reduto – MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital ocorrerão por conta das dotações constantes no orçamento da Câmara Municipal conforme se segue:

Numero da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0002.3.002.4490-52	Aquisição de Material Permanente

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

11.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Reduto - MG.

11.4. O Presidente Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



11.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

11.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

11.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Manhumirim - MG.

11.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

11.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Câmara Municipal, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3378-4171 ou através do e-mail: camaramunicipaldereduto@hotmail.com.

12. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

12.1. Aprovam o Termo de referência, nos termos dos incisos I e § 1º e 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, autorizo a abertura de licitação por ser o objeto da licitação, bem comum, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Reduto - MG, 29 de novembro de 2019.

Ailton Robadel de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Reduto



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

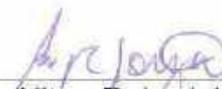


ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista a confirmação de dotação orçamentária pela Contabilidade e a Certificação de Recursos Financeiros pela Tesoureira, nos termos da Lei, determino que seja o presente Processo **AUTUADO**, protocolado, numerado e **AUTORIZO**:

A Pregoeira, designado pela Portaria nº. 272/2019 para com as cautelas e observância da Lei, dar início ao Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, conforme Termo de Referência.

Reduto - MG, 29 de novembro de 2019.


Ailton Robadel de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Reduto



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 012/2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial 002/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: O presente Processo Licitatório tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0002.3.002.4490-52	Aquisição de Material Permanente

RECURSOS: Próprio

AUTUAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG**, sede Administrativa, por determinação do Sr. Presidente, AUTUO os documentos do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO** que adiante se seguem, na modalidade legal, e para constar fiz este termo de autuação. Eu, Raquel Eler de Melo, Pregoeira Oficial da Câmara, o subscrevi _____.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº272 /2019

"Nomeia Pregoeiro e Membros da equipe de apoio e da outras providências Reduto/MG"

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Tendo em vista a necessidade de realizar o processo licitatório na modalidade pregão presencial para aquisição/ contratação de produtos e serviços por esta casa de Leis.

Resolve:

Art. 1º - Nomear como pregoeira da Câmara Municipal de Reduto/MG a Sra. Raquel Éler de Melo, devidamente qualificada para exercer tal atividade, e como membros da equipe de apoio, os servidores abaixo relacionados, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão desta egrégia Casa Legislativa.

Pregoeira:

Raquel Éler Melo

Equipe de apoio:

João Batista de Cristo – Presidente
Luzinete Gomes Pereira –Vice – Presidente
Elane Moreira Rodrigues Emerick - Secretária

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Revogam –se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 04 de julho de 2019.

Ailton Robadel de Souza
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 268/2019

"Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto".

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

- 1) João Batista de Cristo – Presidente
- 2) Nathália Cristina Silva Lima – Vice-Presidente
- 3) Elane Moreira Rodrigues Emerick – Secretária

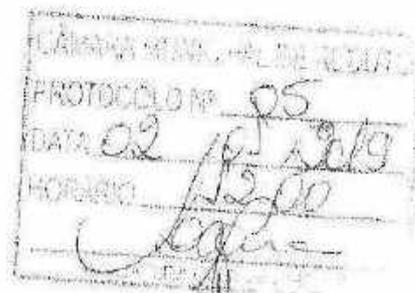
Suplente:

Luzinete Gomes Pereira

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 02 de janeiro de 2019.


Ailton Robadel de Souza
Presidente da Câmara Municipal



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 12:00 horas do dia 02 de janeiro de 2019. Conforme Decreto Municipal 057/2002


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MINUTA DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: N° 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL: N° 002/2019

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: ___/___/___

HORÁRIO: ___h___min

A Câmara Municipal de Reduto - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às ___h___min do dia ___ de _____ de 20___, no prédio da Câmara Municipal de Reduto-MG, situado à Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº 203 - Centro, CEP 36.920-000, Reduto - Minas Gerais, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Processo Licitatório nº 012/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019, do tipo "MENOR PREÇO", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

II - documento oficial de identidade do licitante representante legal ou procurador, se for o caso.

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura, conforme o Anexo II (MODELO DE CREDENCIAMENTO),



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006;

4.5.1 - A certidão apresentada deverá ter seu prazo de validade vigente.

4.6 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

- a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar **por fora dos envelopes**).
- b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e
- c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2 - Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 - A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação".

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG

PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG

PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1

7.1 - São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número do processo licitatório e a modalidade/número da licitação deste Edital, devendo conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, endereço eletrônico da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



d) conter o prazo de validade da proposta de 05 (cinco) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) prazo de entrega de no máximo **60 (sessenta) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou da requisição;

f) prazo de garantia do objeto é de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do objeto licitado;

g) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.2 - O licitante deverá apresentar **obrigatoriamente** a MARCA e a DESCRIÇÃO DETALHADA do objeto licitado em sua proposta sob pena de **desclassificação**.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. – A documentação relativa à habilitação consistirá de:

8.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.1.2 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

8.1.3 - Habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.1.4 - Habilitação fiscal e trabalhista:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade **obs. as certidões deveram ser emitida em conjunto.**
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5 - Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.6 - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8.2 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).

9.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.11 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.13.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.13.1.2 – Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.13.1.3 – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.14 - Na hipótese da não aquisição nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.15 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.16 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.17 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **menor preço por item**.

9.18 – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.19 – A sessão pública do Pregão, será lavrada em ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.20 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.21 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor do município.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, escrito ou verbal, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2 – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5 – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6 – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação e comunicação direta aos interessados.

12.9 – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 – DO RECEBIMENTO

13.1 – A entrega do objeto será imediata, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, através de requisição, e será realizada na Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



13.2. – Concluída a entrega do objeto licitado, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

13.3. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Câmara Municipal de Reduto - MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14 - DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1 - Conferir as especificações e receber o objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

14.2 - Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

14.2.1 - Entregar o objeto licitado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Nota de Fornecimento.

14.2.2 - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega do mesmo ou quando for utilizado e a Câmara Municipal identificar defeitos de fabricação.

15. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, conforme consta na minuta do contrato.

16- DAS PENALIDADES

16.1 - Recusando-se a vencedora a aquisição sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



16.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1 - Advertência;

16.2.2 – Juros de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

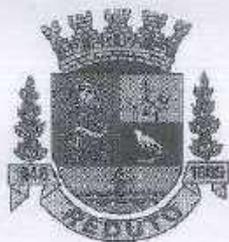
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) permitir acesso dos empregados do contratado ao local de fornecimento do material, execução da obra ou prestação de serviços;
- c) sub aquisição no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

16.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Câmara Municipal de Reduto – MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



17.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital ocorrerão por conta das dotações constantes no orçamento da Câmara Municipal conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.3.002.4490.52-ficha 13	Aquisição de Material Permanente

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Reduto - MG.

18.4 - O Presidente da Câmara poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

18.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



18.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Manhuaçu-MG.

18.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

18.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Câmara Municipal, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3378-4171 ou através do e-mail: camaramunicipaldereduto@hotmail.com.

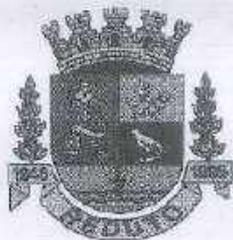
18.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.14 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de referência e descrição do objeto;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta de contrato Administrativo;
- Anexo IX - Recibo de retirada do Edital;

Reduto, Minas Gerais - MG, ____ de _____ de 20____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeiro oficial da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1. O Licitante deverá apresentar obrigatoriamente marca e a descrição detalhada do objeto ofertado em sua proposta de preço, e obedecer em suas especificações as normas estabelecidas em Lei.

3.2. Os bens/materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 20002, do Decreto 5.450, de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto licitado será imediata, conforme solicitação através de requisição, que será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.

4.2. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), nos exatos termos estabelecidos no edital, na sede da Câmara Municipal de Reduto-MG.

4.3. Para atender à necessidade, a Contratada deverá efetuar a entrega conforme edital, devendo estar em perfeitas condições de uso, adequadas à perfeita execução contratual,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



promovendo, quando requerido, sua substituição, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

5.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supra citada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

5.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

5.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

5.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

5.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação e comunicação direta aos interessados.

5.9. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. A entrega do objeto será imediata, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, através de requisição, e será realizada na Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



6.2. Concluída a entrega do objeto licitado, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Câmara Municipal de Reduto - MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7. DOS ENCARGOS

7.1. Incumbe à Contratante:

7.2. Conferir as especificações e receber o objeto deste edital;

7.3. Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

7.4. Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

7.5. Entregar o objeto licitado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Fornecimento.

7.6. Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega do mesmo ou quando for utilizado e a Câmara Municipal identificar defeitos de fabricação.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, conforme consta na minuta do contrato.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Recusando-se a vencedora a aquisição sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 9.3. Advertência;
- 9.4. Juros de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 9.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- 9.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- 9.7. Inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- 9.8. Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- 9.9. Sub aquisição no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- 9.10. Descumprimento de cláusula contratual.
- 9.11. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 9.13. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Câmara Municipal de Reduto – MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital ocorrerão por conta das dotações constantes no orçamento da Câmara Municipal conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.3.002.4490.52-ficha 13	Aquisição de Material Permanente



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

11.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Reduto - MG.

11.4. O Presidente Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

11.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

11.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

11.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Manhumirim - MG.

11.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

11.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Câmara Municipal, até 05 (cinco)



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3378-4171 ou através do e-mail: camaramunicipaldereduto@hotmail.com.

12. ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O valor total estimado da aquisição é de R\$ 47.054,33 (quarenta e sete mil cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) sendo que os preços médios obtidos na pesquisa de mercado são os constantes no valor de referência do anexo I.

13. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

13.1. Aprova o Termo de referência, nos termos dos incisos I e § 1º e 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, autorizo a abertura de licitação por ser o objeto da licitação, bem comum, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Reduto, Minas Gerais - MG, ____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Câmara Municipal de Reduto



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Reduto - MG, Processo Licitatório nº ____ / ____ na modalidade Pregão Presencial Nº ____ / ____ na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, de _____, de 20__.
(Local e data)

Razão social-CNPJ
Assinatura do responsável pela empresa
(Nome por Extenso)
CPF:
ID:

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

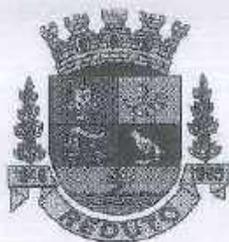
A empresa, _____, CNPJ _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº ____ / ____ Pregão Presencial nº ____ / ____, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, de _____, de 20 ____.
(Local e data)

Razão social-CNPJ
Assinatura do responsável pela empresa
(Nome por Extenso)
CPF:
ID:

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV

PLANILHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A

Câmara Municipal de Reduto-MG

Att: Pregoeiro e comissão Permanente de licitação

Referente ao: Processo Licitatório nº 012/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019

1.1. Apresentamos nossa proposta para aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, deste Processo Licitatório nº 012/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

1.2.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100 UND	Poltrona presidente estofada anatômica assento rebatível manual, espaldar alto sem lamina, espuma injetada lisa de no mínimo 50mm de espessura, revestida em tecido 100% poliéster ou courissimo. Longarina diretor com braço intercalado Pintura eletrostática a pó, coberto por apóia braço em poliuretano injetadoe acabamento lateral estofado, sendo 16 (dezesseis) longarinas conjugadas em 6 (seis) poltronas e 1 (uma) longarina com 4 (quatro) poltronas.	R\$	R\$
02	01 UND	Poltrona presidente espaldar alto em concha única de 20mm, espuma laminada de no mínimo 50mm revestida tecido poliéster ou courissimo, acabamento em PVC francis. Base giratória cromada com regulagem de altura a gás e braços em alumínio com apoio	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



		revestido em tecido poliéster ou courissimo.		
03	08 UND	Poltronas Super Presidente estofada anatômica, espaldar extra alto lisa interligada por lamina de aço, espuma injetada de no mínimo 50mm, revestida em tecido 100% poliéster ou courissimo. Base giratória com 5 haste acionamento de altura a gás plataforma com relax, e braço corsa, com alma de aço revestido em poliuretano (injetado).	R\$	R\$

OBSERVAÇÃO:

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso):
- VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias a contar da emissão da requisição.
- PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do objeto ofertado.
- Esta proposta deverá ser elaborada conforme edital sob pena de desclassificação item 7.

_____, de _____, de 20____.
(Local e data)

Razão social-CNPJ
Assinatura do responsável pela empresa
(Nome por Extenso)
CPF:
ID:

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº ____ / ____ Pregão Presencial nº ____ / ____, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

_____, de _____, de 20___.
(Local e data)

Razão social-CNPJ
Assinatura do responsável pela empresa
(Nome por Extenso)
CPF:
ID:

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº:9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, de _____, de 20__ .
(Local e data)

Razão social-CNPJ
Assinatura do responsável pela empresa
(Nome por Extenso)
CPF:
ID:

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

COM OS TERMOS DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº ____/____, Pregão Presencial nº ____/____, DECLARA expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

_____, de _____, de 20___.
(Local e data)

Razão social-CNPJ

Assinatura do responsável pela empresa

(Nome por Extenso)

CPF:

ID:

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

O CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede nesta cidade, à Avenida Fernando Maurilio Lopes, nº 203 - Centro, CEP 36.920-000, Reduto - Minas Gerais, representado legalmente por seu Presidente, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº _____, RG _____, brasileiro, _____ residente e domiciliado neste município na Rua: _____, nº _____ Apt. _____ - Bairro - _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, instalada na _____, representada legalmente neste ato pelo Sr. _____, brasileiro, portador do CPF _____ e RG: MG _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, em conformidade com o Processo Licitatório nº ____/____ na modalidade Pregão Presencial nº ____/____, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Conforme especificações no edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ _____
(_____).

2.2 - O valor a ser pago, será apurado através da requisição emitida e devidamente atendida pelo Contratado.

2.3 - O pagamento será realizado mediante a apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

2.4 - Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do equipamento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da aquisição e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a garantia e qualidade do(s) equipamento(s).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Não haverá reajuste no preço contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – A entrega do objeto licitado será imediata, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, através de requisição, e será realizada na Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3 - O recebimento do objeto licitado será efetuado por funcionários da contratante designados especificamente para este propósito. Será feita a verificação da qualidade do mesmo e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, para o objeto da aquisição em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4 - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Presidência, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais/produtos.
- b) Expedir, através da Presidência, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto ofertado.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do equipamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando - se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) Entregar o objeto licitado na sede da Câmara Municipal de Reduto-MG, no prazo de 05 (cinco) dias, do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da Câmara conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.3.002.4490.52-ficha 13	Aquisição de Material Permanente

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua assinatura, ou até que seja fornecido o equipamento e cumpridas todas as exigências contratuais.

7.2 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Juros de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade do equipamento fornecido;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) sub aquisição no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Câmara Municipal de Reduto - MG no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Câmara, por conta do CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Manhumirim - MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Reduto - MG, _____ de _____ de 20__.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-ESTADO DE MINAS GERAIS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Presidente da Câmara Municipal de Reduto - MG
- CONTRATANTE -



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



XXX.-CNPJ-XX-XXX-XXXXXXX-XX
- CONTRATADO(A) -

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

RECIBO

Recebemos da Câmara Municipal de Reduto - MG, cópia do Edital do Processo Licitatório nº ____/____ de Pregão Presencial nº ____/____, que tem como objeto a aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

_____, de _____, de 20__.

(Local e data)

Assinatura/Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Obs.: O encaminhamento deste recibo, antes da abertura da sessão, garante a empresa comunicação futuras, em caso de alteração de datas ou no conteúdo do edital,

A comunicação e ou solicitação de edital via e-mail não substituirá a apresentação deste recibo.

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira, designada pela Portaria nº 272/2019, determino a remessa do Processo Licitatório nº 012/2019, Pregão Presencial nº. 002/2019, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Reduto - MG, 05 de dezembro de 2019.



Raquel Éler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Licitatório nº: 012/19

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019

Vem a esta Assessoria Jurídica para parecer o procedimento acima identificado, referente a contratação de empresa visando à aquisição de cadeiras e longarinas para o plenário da Câmara Municipal de Reduto/MG, conforme especificações do Anexo I do Edital, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Senhor Presidente da Câmara efetivou o pedido, devidamente fundamentado e contendo pesquisa de preços em relação aos equipamentos a serem adquiridos. Ainda despachou favoravelmente ao pedido, em havendo dotação orçamentária e recursos financeiros.

A CPL/Pregoeira requereu a existência de recursos financeiros, obtendo resposta favorável do setor de tesouraria. De igual forma, a requerimento desta, também se obteve resposta favorável quanto à existência de dotação orçamentária. Pela assessoria contábil foi informada a existência de adequação orçamentária e financeira, a teor do disposto no art. 16, II, da LC 101/2000.

Em razão destas respostas positivas, o Senhor Presidente autorizou a abertura do procedimento. Juntou-se cópias das Portarias de designação da Pregoeira e CPL.

O Edital de Convocação encontra-se em consonância com os ditames da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, bem como seus anexos. A minuta de contrato está dentro dos preceitos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Assim é que os procedimentos iniciais, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidades com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e em razão do valor e do Objeto da aquisição poderá ser adotada a modalidade pregão presencial.

Diante do exposto, **APROVAMOS** a modalidade escolhida, propondo o retorno do processo à CPL/Pregoeira para as providências decorrentes, protestando por nova vista ao final do procedimento.

Esse o nosso parecer, s.m.j.

Reduto/MG, 05 de Setembro de 2019

Natania de Paula Breder
OAB/MG 107.973
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/12/2019

HORÁRIO: 14:00 hs

A Câmara Municipal de Reduto - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14h00min do dia 19 de dezembro de 2019**, no prédio da Câmara Municipal de Reduto- MG, situado à Avenida Fernando Maurilio Lopes, nº 203 - Centro, CEP 36.920-000, Reduto - Minas Gerais, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Processo Licitatório nº 012/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019, do tipo "MENOR PREÇO", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

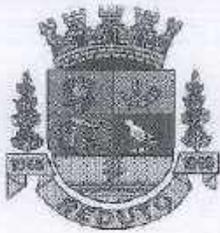
4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

II - documento oficial de identidade do licitante representante legal ou procurador, se for o caso.

III - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura, conforme o Anexo II (MODELO DE CREDENCIAMENTO),



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006;

4.5.1 - A certidão apresentada deverá ter seu prazo de validade vigente.

4.6 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2 – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 - A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação".

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG

PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG

PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

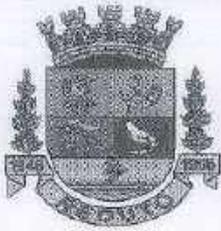
7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

7.1 – São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número do processo Licitação e a modalidade/número da licitação deste Edital, devendo conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, endereço eletrônico da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- d) conter o prazo de validade da proposta de 05 (cinco) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) prazo de entrega de no máximo **60 (sessenta) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou da requisição;
- f) prazo de garantia do objeto é de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do objeto licitado;
- g) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.2 - O licitante deverá apresentar **obrigatoriamente** a MARCA e a DESCRIÇÃO DETALHADA do objeto licitado em sua proposta sob pena de **desclassificação**.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1. - A documentação relativa à habilitação consistirá de:

8.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.1.2 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

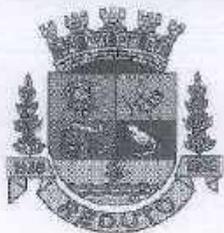
8.1.3 - Habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.1.4 - Habilitação fiscal e trabalhista:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade obs. as certidões deveram ser emitida em conjunto.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5 - Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.6 - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8.2 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).

9.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO DO AMPARO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.11 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.13.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.13.1.2 – Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.13.1.3 – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.14 - Na hipótese da não aquisição nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.15 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.16 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.17 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **menor preço por item**.

9.18 – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.19 – A sessão pública do Pregão, será lavrada em ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.20 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.21 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

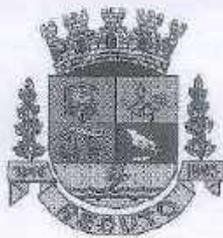
10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor do município.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, escrito ou verbal, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2 – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

12.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5 – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6 – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação e comunicação direta aos interessados.

12.9 – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 - DO RECEBIMENTO

13.1 – A entrega do objeto será imediata, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, através de requisição, e será realizada na Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



13.2. – Concluída a entrega do objeto licitado, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

13.3. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Câmara Municipal de Reduto - MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14 - DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1 - Conferir as especificações e receber o objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

14.2 - Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

14.2.1 - Entregar o objeto licitado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Nota de Fornecimento.

14.2.2 - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega do mesmo ou quando for utilizado e a Câmara Municipal identificar defeitos de fabricação.

15. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, conforme consta na minuta do contrato.

16- DAS PENALIDADES

16.1 - Recusando-se a vencedora a aquisição sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



16.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1 - Advertência;

16.2.2 – Juros de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) permitir acesso dos empregados do contratado ao local de fornecimento de material, execução da obra ou prestação de serviços;

c) sub aquisição no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

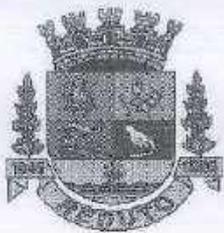
d) descumprimento de cláusula contratual.

16.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Câmara Municipal de Reduto – MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



17.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital ocorrerão por conta das dotações constantes no orçamento da Câmara Municipal conforme se segue:

Numero da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.3.002.4490.52-ficha 13	Aquisição de Material Permanente

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Reduto - MG.

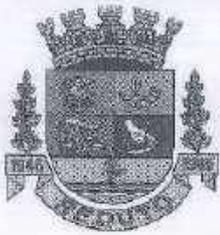
18.4 - O Presidente da Câmara poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

18.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



18.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Manhuaçu-MG.

18.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

18.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Câmara Municipal, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3378-4171 ou através do e-mail: camaramunicipaldereduto@hotmail.com.

18.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.14 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de referência e descrição do objeto;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta de contrato Administrativo;
- Anexo IX - Recibo de retirada do Edital;

Reduto, Minas Gerais - MG, 29 de novembro de 2019.


Raquel Eler de Melo

Pregoeiro oficial da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1. O Licitante deverá apresentar obrigatoriamente marca e a descrição detalhada do objeto ofertado em sua proposta de preço, e obedecer em suas especificações as normas estabelecidas em Lei.

3.2. Os bens/materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 20002, do Decreto 5.450, de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto licitado será imediata, conforme solicitação através de requisição, que será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.

4.2. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), nos exatos termos estabelecidos no edital, na sede da Câmara Municipal de Reduto-MG.

4.3. Para atender à necessidade, a Contratada deverá efetuar a entrega conforme edital, devendo estar em perfeitas condições de uso, adequadas à perfeita execução contratual,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



promovendo, quando requerido, sua substituição, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

5.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

5.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

5.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

5.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

5.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação e comunicação direta aos interessados.

5.9. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. A entrega do objeto será imediata, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, através de requisição, e será realizada na Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



6.2. Concluída a entrega do objeto licitado, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Câmara Municipal de Reduto - MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7. DOS ENCARGOS

7.1. Incumbe à Contratante:

7.2. Conferir as especificações e receber o objeto deste edital;

7.3. Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

7.4. Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

7.5. Entregar o objeto licitado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Fornecimento.

7.6. Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega do mesmo ou quando for utilizado e a Câmara Municipal identificar defeitos de fabricação.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, conforme consta na minuta do contrato.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Recusando-se a vencedora a aquisição sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 9.3. Advertência;
- 9.4. Juros de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 9.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- 9.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- 9.7. Inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- 9.8. Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- 9.9. Sub aquisição no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- 9.10. Descumprimento de cláusula contratual.
- 9.11. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 9.13. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Câmara Municipal de Reduto – MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital ocorrerão por conta das dotações constantes no orçamento da Câmara Municipal conforme se segue:

Numero da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.3.002.4490.52-ficha 13	Aquisição de Material Permanente



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

11.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Reduto - MG.

11.4. O Presidente Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

11.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

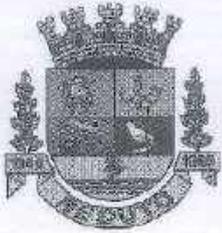
11.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

11.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Manhumirim - MG.

11.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

11.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Câmara Municipal, até 05 (cinco)



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3378-4171 ou através do e-mail: camaramunicipaldereduto@hotmail.com.

12. ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O valor total estimado da aquisição é de R\$ 47.054,33 (quarenta e sete mil cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) sendo que os preços médios obtidos na pesquisa de mercado são os constantes no valor de referência do anexo I.

13. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

13.1. Aprovam o Termo de referência, nos termos dos incisos I e § 1º e 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, autorizo a abertura de licitação por ser o objeto da licitação, bem comum, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Reduto, Minas Gerais - MG, 29 de novembro de 2019.

Ailton Robadel de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Reduto



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Reduto - MG, Processo Licitatório nº ____/____ na modalidade Pregão Presencial Nº ____/____ na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____, de 2019.
(Local e data)

Razão social-CNPJ
Assinatura do responsável pela empresa
(Nome por Extenso)
CPF:
ID:

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.

(Handwritten signature)



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

A empresa, _____, CNPJ _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº ____/____ Pregão Presencial nº ____/____, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____, de 2019.
(Local e data)

Razão social-CNPJ

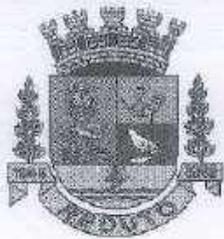
Assinatura do responsável pela empresa
(Nome por Extenso)

CPF:

ID:

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV

PLANILHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A

Câmara Municipal de Reduto-MG

Att: Pregoeiro e comissão Permanente de licitação

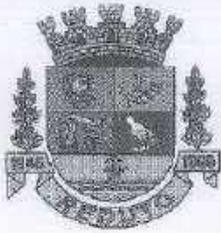
Referente ao: Processo Licitatório nº 012/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019

1.1. Apresentamos nossa proposta para aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, deste Processo Licitatório nº 012/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

1.2.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100 UND	Poltrona presidente estofada anatômica assento rebatível manual, espaldar alto sem lamina, espuma injetada lisa de no mínimo 50mm de espessura, revestida em tecido 100% poliéster ou courissimo. Longarina diretor com braço intercalado Pintura eletrostática a pó, coberto por apóia braço em poliuretano injetadoe acabamento lateral estofado, sendo 16 (dezesseis) longarinas conjugadas em 6 (seis) poltronas e 1 (uma) longarina com 4 (quatro) poltronas.	R\$	R\$
02	01 UND	Poltrona presidente espaldar alto em concha única de 20mm, espuma laminada de no mínimo 50mm revestida tecido poliéster ou courissimo, acabamento em PVC francis. Base giratória cromada com regulagem de altura a gás e braços em alumínio com apoio	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



		revestido em tecido poliéster ou courissimo.		
03	08 UND	Poltronas Super Presidente estofada anatômica, espaldar extra alto lisa interligada por lamina de aço, espuma injetada de no mínimo 50mm, revestida em tecido 100% poliéster ou courissimo. Base giratória com 5 haste acionamento de altura a gás plataforma com relax, e braço corsa, com alma de aço revestido em poliuretano (Injetado).	R\$	R\$

OBSERVAÇÃO:

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso):
- VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias a contar da emissão da requisição.
- PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do objeto ofertado.
- Esta proposta deverá ser elaborada conforme edital sob pena de desclassificação item 7.

_____ de _____, de 2019.

(Local e data)

Razão social-CNPJ

Assinatura do responsável pela empresa

(Nome por Extenso)

CPF:

ID:

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

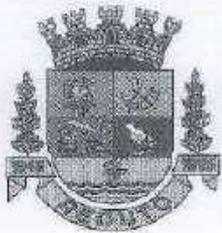
DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº ____/____ Pregão Presencial nº ____/____, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

_____, ____ de _____, de 2019.
(Local e data)

Razão social-CNPJ
Assinatura do responsável pela empresa
(Nome por Extenso)
CPF:
ID:

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, _____ de _____, de 2019.
(Local e data)

Razão social-CNPJ
Assinatura do responsável pela empresa
(Nome por Extenso)
CPF:
ID:

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

COM OS TERMOS DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº ____ / ____, Pregão Presencial nº ____ / ____, DECLARA expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

_____, ____ de _____, de 2019.
(Local e data)

Razão social-CNPJ
Assinatura do responsável pela empresa
(Nome por Extenso)
CPF:
ID:

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

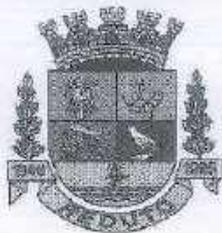
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

O CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede nesta cidade, à Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº 203 - Centro, CEP 36.920-000, Reduto - Minas Gerais, representado legalmente por seu Presidente, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº _____, RG _____, brasileiro, _____ residente e domiciliado neste município na Rua: _____, nº _____ Apt. _____ - Bairro - _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, instalada na _____, representada legalmente neste ato pelo Sr. _____, brasileiro, portador do CPF _____ e RG: MG _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, em conformidade com o Processo Licitatório nº ____/____ na modalidade Pregão Presencial nº ____/____, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Conforme especificações no edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ _____
(_____).

2.2 - O valor a ser pago, será apurado através da requisição emitida e devidamente atendida pelo Contratado.

2.3 - O pagamento será realizado mediante a apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

2.4 - Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do equipamento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da aquisição e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a garantia e qualidade do(s) equipamento(s).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Não haverá reajuste no preço contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – A entrega do objeto licitado será imediata, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, através de requisição, e será realizada na Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3 - O recebimento do objeto licitado será efetuado por funcionários da contratante designados especificamente para este propósito. Será feita a verificação da qualidade do mesmo e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, para o objeto da aquisição em que se verificarem defeitos ou incorreções.

4.4 - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Presidência, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais/produtos.
- b) Expedir, através da Presidência, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto ofertado.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do equipamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando - se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) Entregar o objeto licitado na sede da Câmara Municipal de Reduto-MG, no prazo de 05 (cinco) dias, do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da Câmara conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.3.002.4490.52-ficha 13	Aquisição de Material Permanente

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua assinatura, ou até que seja fornecido o equipamento e cumpridas todas as exigências contratuais.

7.2 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 – Juros de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade do equipamento fornecido;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) sub aquisição no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Câmara Municipal de Reduto - MG no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Câmara, por conta do CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Manhumirim - MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Reduto - MG, ____ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-ESTADO DE MINAS GERAIS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Presidente da Câmara Municipal de Reduto - MG
- CONTRATANTE -



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.-CNPJ-XX-XXX-XXX/XXXX-XX
-CONTRATADO(A)-

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

RECIBO

Recebemos da Câmara Municipal de Reduto - MG, cópia do Edital do Processo Licitatório nº ____ / ____ de Pregão Presencial nº ____ / ____, que tem como objeto a aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento a Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

_____, de _____, de 2019.

(Local e data)

Assinatura/Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Obs.: O encaminhamento deste recibo, antes da abertura da sessão, garante a empresa comunicação futuras, em caso de alteração de datas ou no conteúdo do edital.

A comunicação e ou solicitação de edital via e-mail não substituirá a apresentação deste recibo.

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.

[Handwritten signature]



SABADO, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

MINAS GERAIS - CADENNO 2

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE...
O Sr. ...

Adolescente apreendido com drogas no Nossa Senhora Aparecida

MANHUAÇU - Na noite desta quinta-feira (5), a Polícia Militar flagrou um adolescente, 15 anos, com drogas. A ocorrência foi registrada na rua dos Pinheiros, bairro Nossa Senhora Aparecida.

Durante patrulhamento, a equipe do Tático Móvel viu um indivíduo em atitude suspeita. Ao notar a aproximação da viatura, este indivíduo

demonstrou nervosismo e tentou fugir dispensando um recipiente. Ele foi abordado e durante as buscas, foram localizados R\$40,00 e doze tablets de maconha, 20 pedras de crack, um invólucro contendo maconha e cinco papélicos de cocaína.

O menor foi apreendido e encaminhado para delegacia de Polícia Civil para demais providências.



Droga apreendida durante a abordagem

PC cumpre mandado e prende indivíduo que descumpriu medida protetiva

ESPERA FELIZ - A Polícia Civil prendeu na manhã de ontem, Marco Antônio da Silva Cordeiro. A detenção se deu em virtude de mandado de prisão preventiva, pois ele não cumpriu medida protetiva determinada pela justiça.

Segundo a PC, foi comprovado o descumprimento das medidas impostas, "uma vez que ele não poderia se aproximar da vítima ou com ela manter contato, conforme foi determinado nas medidas protetivas de urgência impostas".

Depois de ter passado por atendimento médico, Marco Antônio foi imediatamente encaminhado ao presídio de Maringá, onde permanecerá à disposição da Justiça. "É a Delegacia de Polícia de Espera Feliz atuando na proteção da Mulher em nossa Circunscrição", frisou o comandante da PC.

Participaram da operação os policiais civis Gilberto Borges Griep, Glaucimar Borges Griep e Evandro Pessoa de Almeida.



Delegacia da Polícia Civil de Espera Feliz

Scania furtada na BR-262, em Abre Campo

ABRE CAMPO - Uma Scania, placas de Casciela/ES, foi furtada quando estava estacionada em um posto às margens da BR-262, no bairro Esplanada, em Abre Campo.

O motorista, 41 anos, acionou a Polícia Militar e relatou que às 20h55 de quinta-feira (5), deixou o veículo no pátio de um posto de combustíveis e foi jantar. Assim que

retornou, às 22h10, notou que a Scania havia sido furtada. O motorista informou que o veículo estava trancado, comunique chaves, possui seguro e não percebeu se tinha alguém seguindo durante seu trajeto.

A PM fez contato em cidades da região e promoveu rastreamento, porém a Scania não tinha sido localizada o final dessa edição.

**ACADEMIA COM APARELHOS NOVOS E MODERNOS
E INSTRUTORES CAPACITADOS**
Av Getúlio Vargas 683 - Coqueiro
TELEFONE: 8448-1152

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

O Município de Santana do Manhuaçu, inscrita no CNPJ nº 04.718.271/0001-09, inscrita no Processo Administrativo nº 145/2019, em atendimento ao Edital nº 001/2019, na forma Presencial, tipo menor preço, para aquisição de pasta de Federal nº 10.520, de 17/09/2002, Lei Federal nº 8.686 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: Contratação de Empresa mediante Registro de Preço para faturar e eventual fornecimento de Peças das séries modelo M.BENZ, IVECO/IRNIBS, MAHLE, ROLLYVOLARE V6 e V8 e WOLSKVACUM da Fom do município de Santana do Manhuaçu/MG, Abertura do Sessão Oficial do Pregão dia: 19 de Dezembro de 2019 às 08h00min. Local: Rua Major Cassidini, 96, Centro, CEP: 36.940-000 Santana do Manhuaçu/MG, informações pelo telefone: 0xx33-3373-1149, das 13h00min às 17h00min horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: Santana do Manhuaçu/MG, 06 de Dezembro de 2019. Josemar Cláudio de Abreu Sousa - Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, através de sua Pregoeira, torna público a abertura do Processo Administrativo nº 0106/2019, no modalidade Pregão nº 062/2019, na forma presencial, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/09/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas destinadas ao Departamento Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2020. Credenciamento e abertura dos Lances: 09/12/2019 às 09h00min Pregoeira: ANA AFAREJUDA DOMICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG
Publicação de Edital de Licitação na modalidade:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Reduto - MG, de ordem do seu Presidente, Sr. ALTON ROBADEL DE SOUZA, torna público que realizará Processo Administrativo Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e leguminas para instalação de plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 14h00min horas do dia 19/12/2019, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reunião própria, na Avenida Fernando Mourão Lopes, nº. 261 - Centro, Reduto - MG. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, através do e-mail: camaramunicipal@reduto.mg.gov.br, com o endereço administrativo de legislativo. Devidas informações ao endereço acima, no horário de 12h00min às 18:00 horas nos dias úteis ou pelo Telefone: (33) 3378-4171. Presidente, Sr. Alton Robadel de Souza, em 06 de dezembro de 2019.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A PSK FORMATUXAS LIRELI - ME, empresa patrocinadora da "ACÇÃO ENTRE AMIGOS", realizada por subscrição de formatura, com sorteio previsto para o dia 23.12.2019, INFORMA a quem interessar possa, que foram sorteados os nomes de rifas de sequência nº 005.011 A 002.250, as quais não terão qualquer validade para o referido sorteio, pois não há o pagamento do patrocínio pela empresa.

Assim, dando conhecimento a terceiros, a PSK Formatuxas disponibiliza o e-mail: fazc@lireli.com.br, para que terceiros interessados informem em contato para qualquer esclarecimento.

Santa Fé-It, 28 de novembro de 2019.
PSK Formatuxas Lireli - ME

ENCOMENDAS URGENTE			
RIBODD			
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO PARA:			
Rio de Janeiro	Hotel Horizonte	Vitória	Silvânia
Juiz de Fora	Contagem	Gu. Vitória	Itaúna
Colônia	Mt. Verde	Itabuna	Patrocínio
Monte	Guarapari	3. Condado	Luzopolis
Itapetininga	Santa Cruz	C. Nazareno	Estimosa
Paranaguá	Buracão	Alm. Paraíba	Coronelópolis
Marília	Carapicuíba	Col. Fátima	Santa Helena
Telefone:	Sede: Vitória	Maringá	- MG
TELEFONE: (33) 3331-6854			
@pskformatuxas.com.br			

PLANO A PARTIR DE

RS **65,94** Mensais

Plancel
Plano de Saúde do HCL

Conte com a gente! | (33) 3331-1700 | www.plancel.com.br

Pregão Presencial N° 002/2019 + Aviso de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG

Publicação de Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

A Câmara Municipal de Reduto – MG, de ordem do seu Presidente, SR. AILTON ROBADEL DE SOUZA, torna público que realizará Processo Administrativo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 14h00min horas do dia 19/12/2019, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Avenida Fernando Maurilio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto – MG. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, através do e-mail camaramunicipaldereduto@hotmail.com (<mailto:camaramunicipaldereduto@hotmail.com>) e na sede administrativa do legislativo. Demais informações no endereço acima, no horário de 12h00min às 18:00 horas nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3378-4171, Presidente, Sr. Ailton Robadel de Souza, em 06 de dezembro de 2019.

Download do Edital:

Pregão Presencial N° 002/2019 + Aviso de Licitação (</transparencia/index.php/editais-da-integra/42-pregao-presencial-n-002-2019-aviso-de-licitacao/file>)

**RE: edital de licitação**

Câmara Municipal Reduto

Seg, 09/12/2019 16:17

Para: Editais de Licitações <edital@licinet.com.br>

1 anexo (546 KB)

EDITAL PROCESSO Nº 012-2019 - PREGÃO Nº 002-2019-POLTRONAS E LONGARINAS.pdf

Boa tarde,

Segue anexo o Edital solicitado.

De: Editais de Licitações <edital@licinet.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 08:22**Para:** camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>**Assunto:** edital de licitação

Bom dia!

Solicito o edital da seguinte licitação:

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG Publicação de Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 A Câmara Municipal de Reduto – MG, de ordem do seu Presidente, SR. AILTON ROBADEL DE SOUZA, torna público que realizará Processo Administrativo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 14h00min horas do dia 19/12/2019, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto – MG. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, através do e-mail camaramunicipaldereduto@hotmail.com e na sede administrativa do legislativo. Demais informações no endereço acima, no horário de 12h00min às 18:00 horas nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3378-4171, Presidente, Sr. Ailton Robadel de Souza, em 06 de dezembro de 2019

--

*Atenciosamente**Camila Santos**Licinet - Informativo das Licitações***edital@licinet.com.br****(61) 3963-1323 / 1310**



RE: edital de licitação

Câmara Municipal Reduto

Seg, 09/12/2019 16:17

Para: Editais de Licitações <edital@licinet.com.br>

1 anexo (546 KB)

EDITAL PROCESSO Nº 012-2019 - PREGÃO Nº 002-2019-POLTRONAS E LONGARINAS.pdf

Boa tarde,

Segue anexo o Edital solicitado.

De: Editais de Licitações <edital@licinet.com.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 08:22

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: edital de licitação

Bom dia!

Solicito o edital da seguinte licitação:

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG Publicação de Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 A Câmara Municipal de Reduto – MG, de ordem do seu Presidente, SR, AILTON ROBADEL DE SOUZA, torna público que realizará Processo Administrativo Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 14h00min horas do dia 19/12/2019, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto – MG. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, através do e-mail camaramunicipaldereduto@hotmail.com e na sede administrativa do legislativo. Demais informações no endereço acima, no horário de 12h00min às 18:00 horas nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3378-4171, Presidente, Sr. Ailton Robadel de Souza, em 06 de dezembro de 2019

--

Atenciosamente

Camila Santos

Licinet - Informativo das Licitações

edital@licinet.com.br

(61) 3961-1323 / 1310

RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Câmara Municipal Reduto

Seg, 09/12/2019 16:18

Para: Pregão Presencial - Ketley <licitacao@spaceinfomoveis.com.br>



1 anexo (546 KB)

EDITAL PROCESSO Nº 012-2019 - PREGÃO Nº 002-2019-POLTRONAS E LONGARINAS.pdf

Boa tarde,

Segue anexo o Edital solicitado.

De: Pregão Presencial - Ketley <licitacao@spaceinfomoveis.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 11:07**Para:** camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

A Empresa MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 23.204.495/0001-76 vem por meio deste solicitar o Edital Pregão Presencial nº 001/2019 referente a aquisição de CADEIRAS E LONGARINAS.

*Cordialmente,**Grupo Moura**Dep. de Editais**(32)3051-1915/3331-8944**Rua Dr. Oswaldo Fortini nº30 - São José**Barbacena/MG - CEP 36.205-110*

**RE: Cotação Meta X**

Câmara Municipal Reduto

Seg, 09/12/2019 16:19

Para: Qualidade <qualidade@metaxmoveis.com.br>

1 anexo(s) (570 KB)

EDITAL PROCESSO Nº 012-2019 - PREGÃO Nº 002-2019-POLTRONAS E LONGARINAS.pdf

Boa tarde,

Segue anexo o Edital conforme solicitado por telefone.

De: Qualidade <qualidade@metaxmoveis.com.br>**Enviado:** terça-feira, 26 de novembro de 2019 16:12**Para:** camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>**Assunto:** Cotação Meta X

Boa tarde Prezados

Segue anexo nova cotação

--

 www.metaxoffice.com	Erivelton José Sócio de Qualidade	
	Eriventon.Metax ☎ (37) 9 9825.7633 ☎ (37) 3443.4274	
Rua Roberto Alcântara da Costa, 714 Distrito Industrial O'Carroll, Formiga - MG CEP: 35879-938		

RE: Cotação Meta X

Câmara Municipal Reduto

Seg, 09/12/2019 16:19

Para: Qualidade <qualidade@metaxmoveis.com.br>



1 anexo (570 KB)

EDITAL PROCESSO Nº 012-2019 - PREGÃO Nº 002-2019-POLTRONAS E LONGARINAS.pdf

Boa tarde,

Segue anexo o Edital conforme solicitado por telefone.

De: Qualidade <qualidade@metaxmoveis.com.br>**Enviado:** terça-feira, 26 de novembro de 2019 16:12**Para:** camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>**Assunto:** Cotação Meta X

Boa tarde Prezados

Segue anexo nova cotação

--

 www.metaxoffice.com	Erivelton José Setor de Qualidade	
	☎ Erivelton.Metax ☎ (37) 9 9826.7833 ☎ (37) 3443.4274	
Rua Roberto Honório da Costa, 214 Distrito Industrial O'Carroll, Fátima - MG CEP: 38070-000		



RE: SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO

Câmara Municipal Reduto

Seg, 09/12/2019 16:19

Para: Andre Tavares <andretavares76@yahoo.com.br>

1 anexo (546 KB)

EDITAL PROCESSO Nº 012-2019 - PREGÃO Nº 002-2019-POLTRONAS E LONGARINAS.pdf

Boa tarde,

Segue anexo o Edital conforme solicitado por telefone.

De: Andre Tavares <andretavares76@yahoo.com.br>

Enviado: terça-feira, 26 de novembro de 2019 17:21

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO



RE: orçamento miroflex

Câmara Municipal Reduto

Seg, 09/12/2019 16:20

Para: MIROFLEX LTDA <miroflex.comercial@hotmail.com>

 1 anexos (546 KB)

EDITAL PROCESSO Nº 012-2019 - PREGÃO Nº 002-2019-POLTRONAS E LONGARINAS.pdf

Boa tarde,

Segue anexo o Edital para aquisição de cadeiras e longarinas.

Att.;

De: MIROFLEX LTDA <miroflex.comercial@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 20 de novembro de 2019 17:54

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: orçamento miroflex

boa tarde!

segue em anexo cotação solicitada.

grato!

Hoderlei Rodrigues

RE: edital

Câmara Municipal Reduto

Qui, 12/12/2019 14:57

Para: Licitação <licitacao01@pepalu.com.br>



1 anexo (549 KB)

EDITAL PROCESSO Nº 012-2019 - PREGÃO Nº 002-2019-POLTRONAS E LONGARINAS.pdf

Boa tarde,

Segue anexo o Edital conforme solicitado.

Att.;

De: Licitação <licitacao01@pepalu.com.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 11:10

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: edital

Bom dia,

Solicito o encaminhamento do edital, estimativa de preços, arquivo de proposta e seus anexos para o pregão presencial de nº 02/2019 com data prevista para o dia 19/12/2019.

- Razão Social: Pepalu Comercial - Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA
- CNPJ: 32.320.499/0001-00
- Inscrição Estadual: 083.530.75-4
- Telefone: (27) 3758-1791 / 9 9742-7378
- Endereço: Rua São Geraldo, 400, Centro, Mantenópolis – ES, CEP: 29.770-000
- Responsável Interessado: André Emídio de Oliveira

Gentileza confirmar o recebimento deste.



**RE: Solicitação Edital**

Câmara Municipal Reduto

Qui, 12/12/2019 14:57

Para: Sandra Almeida de Azevedo <licitacao4@flexform.com.br>

1 anexo (605 KB)

EDITAL PROCESSO Nº 012-2019 - PREGÃO Nº 002-2019-POLTRONAS E LONGARINAS.pdf

Boa tarde,

Segue anexo o Edital conforme solicitado.

Att.;

De: Sandra Almeida de Azevedo <licitacao4@flexform.com.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 11:41

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: Solicitação Edital

Prezada (o) Bom dia,

Solicito por gentileza a copia do seguinte edital

grata;

Atualizada em 12/12/2019 15:11

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA INSTALAÇÃO DO PLENÁRIO EM ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-MG.

Data Documento: 12/12/2019 14:00

Situação

Edital 012/2019

Nº Licitação 12446101

Processo -

Orgão Câmara Municipal de Reduto

Código -

Classe Reduto -

Endereço Av. Fernandes Moreira Lopes, nº. 303 - Centro

Tel 031 3375-4721

Site -

Obj O credenciamento e a entrega dos materiais constantes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até as 14h00min (quarta-feira 12/12/2019), sendo aceita a licitação somente no horário, no caso de propostas, na Avenida Fernandes Moreira Lopes, nº. 303 - Centro, Reduto - MG. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos através do e-mail licitacao@flexform.com.br e na sede administrativa da licitante. Outras informações no endereço acima no horário de 12h00min às 18:00 horas nos dias úteis ou pelo Telefone 53 3375-4175, Presidente: Sr. Nelson Roberto de Souza, em 12 de dezembro de 2019.

SANDRA AZEVEDO
ESTAGIÁRIA

Flexform
www.flexform.com.br

55 11 24315511

licitacao4@flexform.com.br



RE: solicitação de edital e anexos 12446101

Câmara Municipal Reduto

Qui, 12/12/2019 15:04

Para: Iago Muriel Stefanuto <imstefanuto@frisokar.com.br>



1 anexos (562 KB)

EDITAL PROCESSO Nº 012-2019 - PREGÃO Nº 002-2019-POLTRONAS E LONGARINAS.pdf

Boa tarde, Iago

O pregão presencial que ocorrerá no dia 19/12/2019 é o de nº 002/2019, referente a aquisição de cadeiras e longarinas para o plenário da Câmara. Segue anexo este Edital.

Caso não reflita o desejado, favor desconsiderar este e-mail.

Att.;

De: Iago Muriel Stefanuto <imstefanuto@frisokar.com.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 10:21

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: solicitação de edital e anexos 12446101

Prezados bom dia,

Vimos por meio deste solicitar o edital e seus anexos do Pregão presencial 01/2019 no qual ocorrerá dia 19/12/2019 para possível análise e participação indireta no itens de mobiliário

Att



Iago Muriel Stefanuto

Consultoria Técnica

+55 14 3662 9000

www.fkgrupo.com

FK Grupo S/A

RE: Solicitação de Edital

Câmara Municipal Reduto

Qui, 12/12/2019 15:07

Para: Conlicitação <kaue.santos@conlicitacao.com.br>



1 anexos (545 KB)

EDITAL PROCESSO Nº 012-2019 - PREGÃO Nº 002-2019-POLTRONAS E LONGARINAS.pdf

Boa tarde,

Segue anexo o Edital.

Att.;

De: Conlicitação <kaue.santos@conlicitacao.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 15:17**Para:** camaramunicipaldereduto@ <hotmail.com camaramunicipaldereduto@hotmail.com>**Assunto:** Solicitação de Edital **conlicitação**com VOCÊ
conquistando
Negócios

Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Câmara Municipal de Reduto**Edital:** PR/1/2019**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do objeto licitado.

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.**CNPJ:** 03.635.879/0001-36**ENDEREÇO:** Estrada do Jaguaré, 422**RESPONSÁVEL:** Coleta de Edital

CEP: 05525-080
BAIRRO: Butantã
CIDADE: São Paulo - SP
TELEFONE: 11 - 3783-8666
FAX: 11 - 3783-8689



Equipe de Apoio & Relacionamento

+55 (11) 3783-8666

apoio@conlicitacao.com.br



Copyright 2016 Con Licitação. Todos os direitos reservados.

**RE: PEDIDO DE EDITAL**

Câmara Municipal Reduto

Qui, 12/12/2019 15:39

Para: Carlos Augusto <vitoriacarlosrosa@gmail.com>

1 anexos (546 KB)

EDITAL PROCESSO Nº 012-2019 - PREGÃO Nº 002-2019-POLTRONAS E LONGARINAS.pdf

Boa tarde,

O Edital referente a este objeto é o nº 002/2019.

Segue anexo o Edital do objeto solicitado.

Att.;

De: Carlos Augusto <vitoriacarlosrosa@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 15:36**Para:** camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>**Assunto:** Re: PEDIDO DE EDITAL

Boa tarde

É sobre este edital, que solicitei:

Objeto FORNECIMENTO DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA INSTALAÇÃO DO PLENÁRIO EM ATENDIMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

A empresa que presta serviço de licitação para nossa empresa, passou este numero.

No aguardo do envio.

Carlos Augusto

Depto de Vendas

Tel. 27-3226 8038 / 3346 6677 / 99971 1665

vitoriacarlosrosa@gmail.com

Em qua., 11 de dez. de 2019 às 11:30, Carlos Augusto <vitoriacarlosrosa@gmail.com> escreveu:

Bom dia

Vitoflex, vem por meio desta, solicitar o envio do edital 001/2019.

abaixo dados cadastrais da empresa:

DADOS CADASTRAIS:**RAZÃO SOCIAL:** Vitoflex Fabricação e Comércio de Móveis Para Escritórios Ltda-
ME**ENDEREÇO:** Rua Jovino Kroebel, Nº 20, Bairro Vera Cruz, Cariacica/ES – CEP. 29.146-760**CNPJ:** 08.379.450/0001-49**INSC. ESTADUAL:** 082.539.58-8**TEL.:** 27 - 3346 6677 / 3226 8038**EMAIL:** vitoriacarlosrosa@gmail.com**CONTATO:** Carlos Augusto

att.

Carlos Augusto
Depto de Vendas
Tel. 27-3226 8038 / 3346 6677 / 99971 1665
vitoriacarlosrosa@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ERRATA Nº 1

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar o Processo Administrativo Licitatório nº 012/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, o presente edital tem como objeto, aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração no referido edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

ANEXO IV

PLANILHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

01	100 UND	Poltrona presidente estofada anatômica assento rebatível manual, espaldar alto sem lamina, espuma injetada lisa de no mínimo 50mm de espessura, revestida em tecido 100% poliéster ou courissimo. Longarina diretor com braço intercalado Pintura eletrostática a pó, coberto por apóia braço em poliuretano injetadoe acabamento lateral estofado, sendo 16 (dezesseis) longarinas conjugadas em 6 (seis) poltronas e 1 (uma) longarina com 4 (quatro) poltronas.	R\$	R\$
----	---------	---	-----	-----

Leia-se:

ANEXO IV

PLANILHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



01	100 UND	Poltrona presidente estofada anatômica assento rebatível manual, espaldar alto sem lamina, espuma injetada lisa de no mínimo 50mm de espessura, revestida em tecido 100% poliéster ou courissimo. Longarina presidente com braço intercalado Pintura eletrostática a pó, coberto por apóia braço em poliuretano injetadoe acabamento lateral estofado, sendo 16 (dezesesseis) longarinas conjugadas em 6 (seis) poltronas e 1 (uma) longarina com 4 (quatro) poltronas.	R\$	R\$
----	---------	--	-----	-----

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Câmara, site e no diário oficial do Município. Inteiramos ainda que esta Alteração não trás prejuízo ao prosseguimento do edital, Reduto - MG, 16 de dezembro de 2019 - Pregoeiro e CPL.

Licitações

Documentos



Pregão Presencial Nº 002/2019 - Errata

ERRATA

Bairrar
(nd)

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar o Processo Administrativo Licitação nº 012/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, o presente edital tem como objeto, aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, regida pela Lei Federal n.º 6.666/93, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração no referido edital

Pregão Presencial Nº 002/2019 + Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Bairrar
(nd)

Descrição: A presente licitação tem por objeto a aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 19/12/2019

Horário: 14h00min

Local: Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 | Reduto - MG.

Consultas ao edital: Na sala da comissão permanente de licitações na Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 | Reduto - MG.

Observação: Maiores informações pelo telefone (33) 3378-4171



RE: orçamento miroflex

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Seg, 16/12/2019 16:35

Para: MIROFLEX LTDA <miroflex.comercial@hotmail.com>

📎 1 anexos (176 KB)

ERRATA.pdf

Boa tarde,

Segue anexo a ERRATA nº 1 referente ao Edital nº 002/2019.

Att.;

De: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 16:20

Para: MIROFLEX LTDA <miroflex.comercial@hotmail.com>

Assunto: RE: orçamento miroflex

Boa tarde,

Segue anexo o Edital para aquisição de cadeiras e longarinas.

Att.;

De: MIROFLEX LTDA <miroflex.comercial@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 20 de novembro de 2019 17:54

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: orçamento miroflex

boa tarde!

segue em anexo cotação solicitada.

grato!

Hoderlei Rodrigues

RE: edital

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Seg, 16/12/2019 16:36

Para: Licitacao <licitacao01@pepalu.com.br>



1 anexos (176 KB)

ERRATA.pdf

Boa tarde,

Segue anexo a ERRATA nº 1 referente ao Edital nº 002/2019.

Att.;

De: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 14:57

Para: Licitacao <licitacao01@pepalu.com.br>

Assunto: RE: edital

Boa tarde,

Segue anexo o Edital conforme solicitado.

Att.;

De: Licitacao <licitacao01@pepalu.com.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 11:10

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: edital

Bom dia,

Solicito o encaminhamento do edital, estimativa de preços, arquivo de proposta e seus anexos para o pregão presencial de nº 02/2019 com data prevista para o dia 19/12/2019.

- Razão Social: Pepalu Comercial - Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA
- CNPJ: 32.320.499/0001-00
- Inscrição Estadual: 083.530.75-4
- Telefone: (27) 3758-1791 / 9 9742-7378
- Endereço: Rua São Geraldo, 400, Centro, Mantenópolis – ES, CEP: 29.770-000
- Responsável Interessado: André Emídio de Oliveira

Gentileza confirmar o recebimento deste.

RE: Solicitação Edital

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Seg, 15/12/2019 16:36

Para: Sandra Almeida de Azevedo <licitacao4@flexform.com.br>



1 anexos (176 KB)

ERRATA.pdf;

Boa tarde,

Segue anexo a ERRATA nº 1 referente ao Edital nº 002/2019.

Att.;

De: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 14:57

Para: Sandra Almeida de Azevedo <licitacao4@flexform.com.br>

Assunto: RE: Solicitação Edital

Boa tarde,

Segue anexo o Edital conforme solicitado.

Att.;

De: Sandra Almeida de Azevedo <licitacao4@flexform.com.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 11:41

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: Solicitação Edital

Prezada (o) Bom dia,

Solicito por gentileza a copia do seguinte edital

grata;



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA INSTALAÇÃO DO PLENÁRIO EM ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-MG

Data: Documento: 19/12/2019 14:00

Situação:

Edital: 002/2019

Nº Licitação: 12446101

Processo: -

Orgão: Câmara Municipal de Reduto

Código: -

Cidade: Reduto -

Endereço: Av. Fernando Maurício Lopes, nº. 203 - (Centro)

Tel: (35) 3376-4177

Site: -

Obs: O interessado em participar e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 14h00min horas do dia 19/12/2019 com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Avenida Fernando Maurício Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto - MG. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos, através do e-mail: camaramunicipaldereduto@hotmail.com e na sede administrativa do legislativo. Deixar a mensagem no endereço acima no horário de 12h00min às 18h00min nos dias úteis ou pelo Telefone 35 3376-4177. Presidente, Sr. Artur Roberto da Souza em 08 de dezembro de 2019.

RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Seg, 16/12/2019 16:34

Para: Pregão Presencial - Ketley <licitacao@spaceinfomoveis.com.br>



1 anexo (176 KB)

ERRATA.pdf

Boa tarde,

Segue anexo a ERRATA nº 1 referente ao Edital nº 002/2019.

Att.;

De: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 16:18

Para: Pregão Presencial - Ketley <licitacao@spaceinfomoveis.com.br>

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa tarde,

Segue anexo o Edital solicitado.

De: Pregão Presencial - Ketley <licitacao@spaceinfomoveis.com.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 11:07

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

A Empresa MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 23.204.495/0001-76 vem por meio deste solicitar o Edital Pregão Presencial nº 001/2019 referente a aquisição de CADEIRAS E LONGARINAS.

Cordialmente,

Grupo Moura

Dep. de Editais

(32)3051-1915/ 3331-8944

Rua Dr. Oswaldo Fortini n°30 - São José

Barbacena/MG - CEP 36.205-110

RE: solicitação de edital e anexos 12446101

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Seg, 16/12/2019 16:36

Para: Iago Muriel Stefanuto <imstefanuto@frisokar.com.br>



1 anexos (176 KB)

ERRATA.pdf

Boa tarde,

Segue anexo a ERRATA nº 1 referente ao Edital nº 002/2019.

Att.;

De: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 15:03

Para: Iago Muriel Stefanuto <imstefanuto@frisokar.com.br>

Assunto: RE: solicitação de edital e anexos 12446101

Boa tarde, Iago

O pregão presencial que ocorrerá no dia 19/12/2019 é o de nº 002/2019, referente a aquisição de cadeiras e longarinas para o plenário da Câmara. Segue anexo este Edital.

Caso não reflita o desejado, favor desconsiderar este e-mail.

Att.;

De: Iago Muriel Stefanuto <imstefanuto@frisokar.com.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 10:21

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: solicitação de edital e anexos 12446101

Prezados bom dia,

Vimos por meio deste solicitar o edital e seus anexos do Pregão presencial 01/2019 no qual ocorrerá dia 19/12/2019 para possível análise e participação indireta no itens de mobiliário

Att

--



Iago Muriel Stefanuto

Consultoria Técnica

+55 14 3662 9000

www.fkgrupo.com

FK Grupo S/A

RE: Solicitação de Edital

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Seg, 16/12/2019 16:36

Para: Conlicitação <kaue.santos@conlicitacao.com.br>



📎 1 anexo (176 KB)

ERRATA.pdf

Boa tarde,

Segue anexo a ERRATA nº 1 referente ao Edital nº 002/2019.

Att.;

De: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 15:07

Para: Conlicitação <kaue.santos@conlicitacao.com.br>

Assunto: RE: Solicitação de Edital

Boa tarde,

Segue anexo o Edital.

Att.;

De: Conlicitação <kaue.santos@conlicitacao.com.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 15:17

Para: camaramunicipaldereduto@ <hotmail.com camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Edital

conlicitação

com VOCÊ
conquistando
Negócios

Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Câmara Municipal de Reduto

Editais: PR/1/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG



Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do objeto licitado.

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

CNPJ: 03.635.879/0001-36

ENDEREÇO: Estrada do Jaguaré, 422

RESPONSÁVEL: Coleta de Edital

CEP: 05525-080

BAIRRO: Butantã

CIDADE: São Paulo - SP

TELEFONE: 11 - 3783-8666

FAX: 11 - 3783-8689

Equipe de Apoio & Relacionamento

+55 (11) 3783-8666

apoio@conlicitacao.com.br



RE: PEDIDO DE EDITAL

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Seg, 16/12/2019 16:37

Para: Carlos Augusto <vitoriacarlosrosa@gmail.com>



1 anexo (176 KB)

ERRATA.pdf

Boa tarde,

Segue anexo a ERRATA nº 1 referente ao Edital nº 002/2019.

Att.;

De: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 15:39

Para: Carlos Augusto <vitoriacarlosrosa@gmail.com>

Assunto: RE: PEDIDO DE EDITAL

Boa tarde,

O Edital referente a este objeto é o nº 002/2019.

Segue anexo o Edital do objeto solicitado.

Att.;

De: Carlos Augusto <vitoriacarlosrosa@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 15:36

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: Re: PEDIDO DE EDITAL

Boa tarde

É sobre este edital, que solicitei:

Objeto FORNECIMENTO DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA INSTALAÇÃO DO PLENÁRIO EM ATENDIMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

A empresa que presta serviço de licitação para nossa empresa, passou este numero.

No aguardo do envio.

Carlos Augusto

Depto de Vendas

Tel. 27-3226 8038 / 3346 6677 / 99971 1665

vitoriacarlosrosa@gmail.com

Em qua., 11 de dez. de 2019 às 11:30, Carlos Augusto <vitoriacarlosrosa@gmail.com> escreveu:

Bom dia

Vitoflex, vem por meio desta, solicitar o envio do edital 001/2019.
abaixo dados cadastrais da empresa:

DADOS CADASTRAIS:

RAZÃO SOCIAL: Vitoflex Fabricação e Comércio de Móveis Para Escritórios Ltda-
ME

ENDEREÇO: Rua Jovino Kroebel, N° 20, Bairro Vera Cruz, Cariacica/ES – CEP. 29.146-760

CNPJ: 08.379;450/0001-49

INSC. ESTADUAL: 082.539.58-8

TEL.: 27 - 3346 6677 / 3226 8038

EMAIL: vitoriacarlosrosa@gmail.com

CONTATO: Carlos Augusto

att.

Carlos Augusto

Depto de Vendas

Tel. 27-3226 8038 / 3346 6677 / 99971 1665

vitoriacarlosrosa@gmail.com



RE: Solicitação Edital

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Ség, 16/12/2019 15:37

Para: Sandra Almeida de Azevedo <licitacao4@flexform.com.br>



1 anexos (176 KB)

ERRATA.pdf

Boa tarde,

Segue anexo a ERRATA nº 1 referente ao Edital nº 002/2019.

Att.;

De: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 14:57

Para: Sandra Almeida de Azevedo <licitacao4@flexform.com.br>

Assunto: RE: Solicitação Edital

Boa tarde,

Segue anexo o Edital conforme solicitado.

Att.;

De: Sandra Almeida de Azevedo <licitacao4@flexform.com.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 11:41

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: Solicitação Edital

Prezada (o) Bom dia,

Solicito por gentileza a copia do seguinte edital

grata;

Atualizada em: 09/12/2019 14:14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA INSTALAÇÃO DO PLENÁRIO EM ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-MG

Data: Documento: 18/12/2019 14:00

Situação:

Edital: 002/2019

Nº Confirmação: 02446101

Processo: -

Orgão: Câmara Municipal de Reduto

Código: -

Cidade: Reduto

Endereço: Av. Fernando Maciel Lopes nº. 203 - Centro

Tel: (38) 3976-4171

Site: -

Obs: O recebimento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 14h00min horas do dia 18/12/2019, com uma hora antes máximo dia e horário, na sala de reuniões própria na Assessoria Fernando Maciel Lopes nº. 203 - Centro, Reduto - MG. Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos através do e-mail camaramunicipaldereduto@hotmail.com e na sede administrativa do legislativo. Dias e horas de atendimento no endereço acima na horário de 12h00min às 18h00 horas, de segunda ou pelo telefone (38) 3376-4171, Presidente, Sr. Milton Pinheiro de Souza, em 09 de dezembro de 2019.

RE: edital de licitação

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Seg, 16/12/2019 16:37

Para: Editais de Licitações <edital@licinet.com.br>

📎 1 anexos (176 KB)

ERRATA.pdf

Boa tarde,

Segue anexo a ERRATA nº 1 referente ao Edital nº 002/2019.

Att.;

De: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 16:17

Para: Editais de Licitações <edital@licinet.com.br>

Assunto: RE: edital de licitação

Boa tarde,

Segue anexo o Edital solicitado.

De: Editais de Licitações <edital@licinet.com.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 08:22

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: edital de licitação

Bom dia!

Solicito o edital da seguinte licitação:

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG Publicação de Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 A Câmara Municipal de Reduto – MG, de ordem do seu Presidente, SR. AILTON ROBADEL DE SOUZA, torna público que realizará Processo Administrativo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 14h00min horas do dia 19/12/2019, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto – MG. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, através do e-mail camaramunicipaldereduto@hotmail.com e na sede administrativa do legislativo. Demais informações no endereço acima, no horário de 12h00min às 18:00 horas nos dias úteis ou



RE: edital

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Seg, 16/12/2019 16:37

Para: Licitacao <licitacao01@pepalu.com.br>



1 anexos (176 KB)

ERRATA.pdf

Boa tarde,

Segue anexo a ERRATA nº 1 referente ao Edital nº 002/2019.

Att.;

De: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 14:57

Para: Licitacao <licitacao01@pepalu.com.br>

Assunto: RE: edital

Boa tarde,

Segue anexo o Edital conforme solicitado.

Att.;

De: Licitacao <licitacao01@pepalu.com.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 11:10

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: edital

Bom dia,

Solicito o encaminhamento do edital, estimativa de preços, arquivo de proposta e seus anexos para o pregão presencial de nº 02/2019 com data prevista para o dia 19/12/2019.

- Razão Social: Pepalu Comercial - Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA
- CNPJ: 32.320.499/0001-00
- Inscrição Estadual: 083.530.75-4
- Telefone: (27) 3758-1791 / 9 9742-7378
- Endereço: Rua São Geraldo, 400, Centro, Mantenópolis – ES, CEP: 29.770-000
- Responsável Interessado: André Emídio de Oliveira

Gentileza confirmar o recebimento deste.



RE: Cotação Meta X

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Seg, 16/12/2019 16:35

Para: Qualidade <qualidade@metaxmoveis.com.br>

1 anexos (176 KB)

ERRATA.pdf;

Boa tarde,

Segue anexo a ERRATA nº 1 referente ao Edital nº 002/2019.

Att.;

De: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 16:19

Para: Qualidade <qualidade@metaxmoveis.com.br>

Assunto: RE: Cotação Meta X

Boa tarde,

Segue anexo o Edital conforme solicitado por telefone.

De: Qualidade <qualidade@metaxmoveis.com.br>

Enviado: terça-feira, 26 de novembro de 2019 16:12

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: Cotação Meta X

Boa tarde Prezados

Segue anexo nova cotação

--

	Erivelton José <i>Senar de Qualidade</i>	
www.metaxoffice.com	@ Erivelton.Metax ☎ (37) 9 9825.7633 ☎ (37) 3443.4274	
	Rua Roberto Romão da Costa, 214 Distrito Industrial O'Carlos, Fátima - MG CEP: 35520-000	

RE: SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Seg, 16/12/2019 16:35

Para: Andre Tavares <andretavares76@yahoo.com.br>



1 anexos (176 KB)

ERRATA.pdf

Boa tarde,

Segue anexo a ERRATA nº 1 referente ao Edital nº 002/2019.

Att.;

De: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 16:19

Para: Andre Tavares <andretavares76@yahoo.com.br>

Assunto: RE: SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO

Boa tarde,

Segue anexo o Edital conforme solicitado por telefone.

De: André Tavares <andretavares76@yahoo.com.br>

Enviado: terça-feira, 26 de novembro de 2019 17:21

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO



RE: Orçamento

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Ség, 16/12/2019 16:35

Para: MIDAS COMERCIAL <midaspastos@hotmail.com>

📎 1 anexos (176 KB)

ERRATA.pdf

Boa tarde,

Segue anexo a ERRATA nº 1 referente ao Edital nº 002/2019.

Att.;

De: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 16:20

Para: MIDAS COMERCIAL <midaspastos@hotmail.com>

Assunto: RE: Orçamento

Boa tarde,

Segue anexo o Edital conforme solicitado por telefone.

De: MIDAS COMERCIAL <midaspastos@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 26 de novembro de 2019 17:47

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: Orçamento

Boa Tarde!

Segue orçamento em anexo.

Atenciosamente,

Claudio Plassi
Midas Com. At. Prod. Hosp. Ltda
(35) 98857-7911
(35) 3522-6534



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.493.830/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2013
NOME EMPRESARIAL META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) META X		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
COORDENADOR R. ROBERTO HONORIO DA COSTA	NÚMERO 214	COMPLEMENTO
CEP 35.570-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO DISTRITO EMPRESARIAL D' CARLOS	MUNICÍPIO FORMIGA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO METAXMOVEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 3443-4274
ENTE RESPONSÁVEL RESPOSTÁVEL (EPP) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2019 às 07:48:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: Leandro Fernandes Alves
CPF: 075.038.856-02
RG: MG-14.289.338

Lucas Teodoro do Couto
CPF: 075.413.496-23
RG: MG-12.182.973

OUTORGADO: Daniel Garcia de Oliveira
CPF: 048.021.976-16
RG: M 7.654.069

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; ofertar lances verbais, fazer impugnações, reclamações, protestos; assinar quaisquer documentos e ou declarações que se fizerem necessárias à participação em processos licitatórios, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Formiga 06 de setembro de 2019

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 19/02/2019
Couto

2º OFÍCIO

Leandro Fernandes Alves

Outorgante

Leandro Fernandes Alves

2º OFÍCIO

Lucas Teodoro do Couto

Outorgante

Lucas Teodoro do Couto



Cartório de Notas de Formiga, MG
CPF: 075.038.856-02
CPF: 075.413.496-23

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
LINA MARIA PORTELA
Sócia-Administradora
Formiga (MG) - 06.09.2019
Em test. *Lucas Teodoro do Couto*

CARTÓRIO ADVOGADO BASTOS
Autenticação Digital
Data: 01/10/2019 18:06:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,72
Valor Total do Ato em: <https://autenticadigital.pb.bras.br>

Handwritten signatures and notes on the right margin.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1644494666

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FACHINHO PLÁSTICO

1644494666

NOME: LUCAS TEODORO DO COUTO

OCORRÊNCIA / ORG. EMISSOR: 00312162973 SSP MG

CNPJ: 075.413.496-23 DATA NASCIMENTO: 02/08/1995

FILIAÇÃO: VALDOMIRO TEODORO DO COUTO LUCIA MARIA COUTO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 03382429704 VALIDADE: 27/06/2023 VALIDAÇÃO: 18/08/2004

REMARKS:

9/1/2018 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: DIBOMITICA, MG DATA EMISSÃO: 28/06/2018

Alexandre Amaro da Matta Diretor DE DIBOMITICA Nº0493076671 MG532533542 ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

Edinho

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 91802707101445690003-1; Data: 27/07/2018 14:51:59

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://fseodigital.tjpb.jus.br>



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120959297-3	18.493.830/0001-83	18/07/2013	05/07/2013

Endereço Completo:

RUA ROBERTO HONORIO DA COSTA 214 - BAIRRO LOTEAMENTO DISTRITO EMPRESARIAL D' CARLOS, CEP 35570-000 - FORMIGAMG

Objeto Social:

FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS.

Capital Social: R\$ 180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementer nº 123/06)	INDETERMINADO

Socio(s)/Administrador(es)		Térn. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
075.038.855-02	LEANDRO FERNANDES ALVES	xxxxxxx	R\$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
075.413.496-23	LUCAS TEODORO DO COUTO	xxxxxxx	R\$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/07/2013 Número: 7389351

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190003046881 e visualize a certidão)



19/565.470-6

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

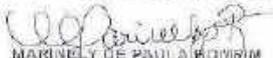
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nra CNPJ Endereço

NADA MAIS

Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2019 18:44


MARINELY DE PAULA ROMÃO
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190003046881 e visualize a certidão)



19/585.470-6



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31209892973

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP1900412179

requer a V. Sª a deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORMIGA
Local

15 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7389361 em 17/07/2019 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31209892973 e protocolo 193080043 - 15/07/2019. Autenticação: BE96561403DF37F5A4410948A5C0888CD264A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/308.004-3 e o código de segurança ztlx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE



META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 18.493.830/0001-63

1º **Lucas Teodoro do Couto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 02/08/1985, natural de Formiga-MG, residente e domiciliado à Rua Aleixo Francisco Silva, nº 282, Bairro Ouro Negro, em Formiga-MG, CEP. 35.570-000, filho de Lucia Maria Couto e Valdomiro Teodoro do Couto, portador da C.I. nº MG-12.162.973 e CNH nº 033.824.997-64, expedida pelo DETRAN-MG, inscrito no CPF sob o nº 075.413.496-23,

2º **Leandro Fernandes Alves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido a 13/04/1984, natural de Formiga-MG, residente e domiciliado à Rua Capitólio, nº 78, Bairro Souza e Silva, em Formiga-MG, CEP. 35.570-000, filho de Jose Antonio Alves e Maria de Lourdes Fernandes Alves, portador da C.I. nº MG-14.289.338 e CNH nº 052.533.176-20, expedida pelo DETRAN-MG, inscrito no CPF sob o nº 075.038.856-02, únicos sócios da empresa **Meta X Industria e Comercio Ltda**, sediada à Rua Argentina, nº 1139, Bairro Ouro Negro em Formiga-MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº 312.098.9297-3 em 16/07/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.830/0001-63, resolvem, assim, alterar o Contrato Social.

PRIMEIRA – A sede da sociedade que antes era na Rua Argentina, nº 1139, Bairro Ouro Negro em Formiga-MG, passará a ser na Rua Roberto Honório da Costa, nº 214, Bairro Loteamento Distrito Empresarial D'Carlos, na mesma cidade de Formiga-MG, CEP 35570-000.

SEGUNDA – O capital Social que era de R\$ 40.000,00 – (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 – (Um Real), já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica elevado para R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), havendo portanto um acréscimo de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) correspondentes a 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), subscritas pelos sócios e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os dois sócios:

Lucas Teodoro do Couto

90.000 quotas de R\$ 1,00 = R\$ 90.000,00 (50%)

Leandro Fernandes Alves

90.000 quotas de R\$ 1,00 = R\$ 90.000,00 (50%)

TERCEIRA - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Meta X Industria e Comercio Ltda**, com sede à Rua Roberto Honório da Costa, nº 214, Bairro Loteamento Distrito Empresarial D'Carlos, na cidade de Formiga-MG, CEP 35570-000.

SEGUNDA - O título do estabelecimento é "META X".

TERCEIRA – O objetivo da sociedade é a Fabricação de móveis de outros materiais, Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Reparação de artigos do mobiliário; Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de esquadrias de metal, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

QUARTA – A sociedade tem prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 16 de julho de 2013, com o registro do contrato social na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob o nº 312.098.929.73.

= CONTINUA NA FOLHA Nº 2 =



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/306.004-3	MGP1900412179	15/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.036.856-02	LEANDRO FERNANDES ALVES
075.413.496-23	LUCAS TEODORO DO COUTO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7389361 em 17/07/2019 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31206892973 e protocolo 193060043 - 15/07/2019. Autenticação: DE96561403D1F37F5A4410948A5C0686CD284A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/306.004-3 e o código de segurança zlix. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.634.706-68	ROBERTO SYLVIO NADALIN JUNIOR
873.838.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 17 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7389361 em 17/07/2019 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31209892973 e protocolo 193060043 - 15/07/2019. Autenticação: BE96561403DF37F6A4410948A5C0888CD284A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/306.004-3 e o código de segurança ztlx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 16/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 18.493.830/0001-63

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 16/07/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Edna
[Handwritten signatures]



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD115
 UD115 - MF FORMIGA



NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº do Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31209892973

2062



16/048.878-8

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153046735042

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307	-	-	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Carla

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FORMIGA
Local

Nome: Lucas Luciano do Carmo
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Telefone de Contato: _____

14 Janeiro 2016
Date

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____	_____	Responsável
Date	Responsável	Date

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

28/01/2016
Data

[Handwritten Signature]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5691673
 EM 28/01/2016.

META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Protocolo: 16/048.878-8

AH1801210

OBSERVAÇÕES

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and stamps]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5691673 em 28/01/2016 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, Nire 31209892973 e protocolo 160488788 - 19/01/2016. Autenticação: A3C1F3E54F1E8AF87E592CFE371056E57BCD93. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/048.878-8 e o código de segurança nLg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]



ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilm^o Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios Lucas Teodoro do Couto e Leandro Fernandes Alves, da empresa Meta X Industria e Comercio Ltda - ME, com sede à Rua Argentina, nº 1139, Bairro Ouro Negro na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31209892973 de 16/07/2013 e no CNPJ sob o nº 18.493.830/0001-63, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e declarar que adotará o nome empresarial de Meta X Industria e Comercio Ltda - EPP.

Formiga-MG, 17 de Dezembro de 2015

Lucas Teodoro do Couto

Leandro Fernandes Alves





ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A empresa Meta X Indústria e Comércio LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.493.830/0001-63 e Inscrição Estadual: 0021854320009, com sede na Rua Roberto Honório da Costa, 214 – Distrito Empresarial D'Carlos – Formiga MG, telefone (37) 3443-4274, e-mail financeiro@metaxmoveis.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº 012/2019 Pregão Presencial nº 002/2019, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Formiga, 19 de dezembro de 2019

Meta X Indústria e Comércio LTDA – EPP

CNPJ: 18.493.830/0001-63

Meta X Ind. e Com. Ltda - EPP
CNPJ: 18.493.830/0001-63
Inscrição Estadual: 0021854320009
Rua Roberto Honório da Costa, 214 - Distrito Empresarial D'Carlos - Formiga - MG



**À CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG
PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)**

RAZÃO SOCIAL: META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP CNPJ:18.493.830/0001-63
ENDEREÇO: RUA ROBERTO HONÓRIO DA COSTA 214, DISTRITO EMPRESARIAL D'CARLOS,
FORMIGA/MG CX. POSTAL 48
TELEFONE: 37- 34434274 E-MAIL: metaxmoveis@gmail.com

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO MG

PROCESSO: 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2019

RAZÃO SOCIAL: Meta X Indústria e Comércio Ltda EPP

CNPJ: 18.493.830/0001-63

ENDEREÇO: Rua Roberto Honório da Costa 214 - Distrito Empresarial D'Carlos - Formiga-MG CX. POSTAL 48

EMAIL: financeiro@metaxmoveis.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0021854320009

BANCO: Caixa Economica Federal

AGÊNCIA: 0115

CONTA: 1460-5

REPRESENTANTE: LUCAS TEODORO DO COUTO

ENDEREÇO: RUA ALCINO FRANCISCO DA SILVA, 282 - BAIRRO OURO NEGRO - FORMIGA/MG

TELEFONE: 3734434274

CPF: 075.413.496-23

RG: MG 12162973

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	Poltrona presidente estofada anatômica assento rebatível manual, espaldar alto sem lamina, espuma injetada lisa de no mínimo 50mm de espessura, revestida em tecido 100% poliéster ou courissimo. Longarina presidente com braço intercalado. Pintura eletrostática a pó, coberto por apóia braço em poliuretano injetado e acabamento lateral estofado, sendo 16 (dezesesseis) longarinas conjugadas em 6 (seis) poltronas e 1 (uma) longarina com 4 (quatro) poltronas.	META X / DALLAS	R\$ 430,00	R\$ 43000,00
02	1	Poltrona presidente espaldar alto em concha única de 20mm, espuma laminada de no mínimo 50mm revestida tecido poliéster ou courissimo, acabamento em PVC francis. Base giratória cromada com regulagem de altura a gás e braços em alumínio com apoio revestido em tecido poliéster ou courissimo.	META X / ATHENAS	R\$ 950,00	R\$ 950,00
03	8	Poltronas Super Presidente estofada anatômica, espaldar extra alto lisa interligada por lamina de aço, espuma injetada de no mínimo 50mm, revestida em tecido 100% poliéster ou courissimo. Base	META X / ATHENAS	R\$ 750,00	R\$ 6000,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		giratória com 5 haste acionamento de altura a gás plataforma com relax, e braço corsa, com alma de aço revestido em poliuretano (injetado).			
TOTAL			R\$ 49950,00		
VALOR TOTAL: QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias a contar da emissão da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Garantia de 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do objeto ofertado.

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições e as especificações contidas no anexo do Edital.

Formiga / MG , 19 dezembro de 2019.

Meta X Indústria e Comércio Ltda EPP
LUCAS TEODORO DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 075.413.496-23

RG: MG 12162973

Meta X Indústria e Comércio Ltda - EPP
CNPJ: 18.493.830/0001-63
RUA ROBERTO HONÓRIO DA COSTA Nº 214 - DISTRITO EMPRESARIAL D'CARLOS - FORMIGA - MG
CEP: 35.570-000



À CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG
PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

RAZÃO SOCIAL: META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP CNPJ:18.493.830/0001-63
ENDEREÇO: RUA ROBERTO HONÓRIO DA COSTA 214, DISTRITO EMPRESARIAL D'CARLOS,
FORMIGA/MG CX. POSTAL 48
TELEFONE: 37- 34434274 E-MAIL: metaxmoveis@gmail.com

ANEXO V



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A empresa Meta X Indústria e Comércio LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.493.830/0001-63 e Inscrição Estadual: 0021854320009, com sede na Rua Roberto Honório da Costa, 214 – Distrito Empresarial D'Carlos – Formiga MG, telefone (37) 3443-4274, e-mail financeiro@metaxmoveis.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº 012/2019 Pregão Presencial nº 002/2019, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

Formiga, 19 de dezembro de 2019 ✓

Meta X Indústria e Comércio LTDA – EPP

CNPJ: 18.493.830/0001-63

Meta X Indústria e Comércio LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 0021854320009
CNPJ: 18.493.830/0001-63

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A empresa Meta X Indústria e Comércio LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.493.830/0001-63 e Inscrição Estadual: 0021854320009, com sede na Rua Roberto Honório da Costa, 214 – Distrito Empresarial D’Carlos – Formiga MG, telefone (37) 3443-4274, e-mail financeiro@metaxmoveis.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº 012/2019 Pregão Presencial nº 002/2019, DECLARA expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Formiga, 19 de dezembro de 2019 ✓

Meta X Indústria e Comércio LTDA – EPP

CNPJ: 18.493.830/0001-63

Meta X Ind. e Com. Ltda - EPP
RUA ROBERTO HONÓRIO DA COSTA, 214 - DISTR.
EMPR. D'CARLOS - 35.570-000 - FORMIGA - MG
18.493.830/0001-63 (37) 3443-4274



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)
FLS. 212
ASSINATURA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209892973**

Código de Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP1900412179

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211	1	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORMIGA
Local

15 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(a)s, igual(a)s ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO / / _____ Responsável NÃO / / _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão:

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7389361 em 17/07/2019 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31209892973 e protocolo 193060043 - 15/07/2019. Autenticação: BE95561403DF37F5A4410948A5C0888CD264A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/306.004-3 e o código de segurança ztx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE



META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 18.493.830/0001-63

1º **Lucas Teodoro do Couto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 02/08/1985, natural de Formiga-MG, residente e domiciliado à Rua Alcino Francisco Silva, nº 282, Bairro Ouro Negro, em Formiga-MG, CEP. 35.570-000, filho de Lucia Maria Couto e Valdomiro Teodoro do Couto, portador da C.I. nº MG-12.162.973 e CNH nº 033.824.997-64, expedida pelo DETRAN-MG, inscrito no CPF sob o nº 075.413.496-23,

2º **Leandro Fernandes Alves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido a 13/04/1984, natural de Formiga-MG, residente e domiciliado à Rua Capitólio, nº 78, Bairro Souza e Silva, em Formiga-MG, CEP. 35.570-000, filho de Jose Antonio Alves e Maria de Lourdes Fernandes Alves, portador da C.I. nº MG-14.289.338 e CNH nº 052.533.176-20, expedida pelo DETRAN-MG, inscrito no CPF sob o nº 075.038.856-02, únicos sócios da empresa **Meta X Indústria e Comercio Ltda**, sediada à Rua Argentina, nº 1139, Bairro Ouro Negro em Formiga-MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº 312.098.9297-3 em 16/07/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.830/0001-63, resolvem, assim, alterar o Contrato Social.

PRIMEIRA – A sede da sociedade que antes era na Rua Argentina, nº 1139, Bairro Ouro Negro em Formiga-MG, passará a ser na Rua Roberto Honório da Costa, nº 214, Bairro Loteamento Distrito Empresarial D'Carlos, na mesma cidade de Formiga-MG, CEP 35570-000.

SEGUNDA – O capital Social que era de R\$ 40.000,00 – (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 – (Um Real), já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica elevado para R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), havendo portanto um acréscimo de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) correspondentes a 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), subscritas pelos sócios e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os dois sócios:

Lucas Teodoro do Couto

90.000 quotas de R\$ 1,00 = R\$ 90.000,00 (50%)

Leandro Fernandes Alves

90.000 quotas de R\$ 1,00 = R\$ 90.000,00 (50%)

TERCEIRA - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Meta X Indústria e Comercio Ltda**, com sede à Rua Roberto Honório da Costa, nº 214, Bairro Loteamento Distrito Empresarial D'Carlos, na cidade de Formiga-MG, CEP 35570-000.

SEGUNDA - O título do estabelecimento é "META X".

TERCEIRA – O objetivo da sociedade é a fabricação de móveis de outros materiais, fabricação de móveis com predominância de metal, fabricação de móveis com predominância de madeira, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, reparação de artigos do mobiliário, serviços de usinagem, torneria e solda, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos de informática, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, fabricação de esquadrias de metal, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

QUARTA – A sociedade tem prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 16 de julho de 2013, com o registro do contrato social na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob o nº 312.098.929.73.

= CONTINUA NA FOLHA Nº 2 =



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7389361 em 17/07/2019 da Empresa META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31209892973 e protocolo 193060043 - 15/07/2019. Autenticação: BE96561403DF37F5A4410948A5C0888CD204A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/306.004-3 e o código de segurança ztxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/306.004-3	MGP1900412179	15/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.038.856-02	LEANDRO FERNANDES ALVES
075.413.496-23	LUCAS TEODORO DO COUTO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7389361 em 17/07/2019 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31209892973 e protocolo 193060043 - 15/07/2019. Autenticação: BE96561403DF37F5A4410948A5C0858DD264A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/306.004-3 e o código de segurança zlix Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.634.706-68	ROBERTO SYLVIO NADALIN JUNIOR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Faint, illegible text and stamps, possibly a watermark or bleed-through from the reverse side of the page.]

Belo Horizonte, Quarta-feira, 17 de Julho de 2019

[Handwritten signature in blue ink.]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7389301 em 17/07/2019 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31209692973 e protocolo 193060043 - 15/07/2018. Autenticação: BE90501403DF37F5A4410940A5C0888CD204A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/306.004-3 e o código de segurança zlix. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FORMIGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 18.493.830/0001-83

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Dezembro de 2019 às 10:33 ✓

FORMIGA, 16 de Dezembro de 2019 às 10:33

Código de Autenticação: 1912-1610-3319-0963-6019

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO (AUTENTICAÇÃO 2 informando o código)

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002185432.00-09 CPF/CNPJ: 18.493.830/0001-63
NOME/NOME EMPRESARIAL: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NOME FANTASIA: META X
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 16/07/2013 MEI: não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 16/07/2013

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35570000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: FORMIGA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: LOTEAMENTO DISTRITO EMPRESARIAL D' CARLOS
LOGRADOURO: RUA ROBERTO HONORIO DA COSTA
NUMERO: 214
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

16/12/2019 11:07:13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.493.830/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2013
NOME EMPRESARIAL META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) META X				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ROBERTO HONÓRIO DA COSTA		NÚMERO 214	COMPLEMENTO	
CEP 35.570-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO DISTRITO EMPRESARIAL D' CARLOS	MUNICÍPIO FORMIGA	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO METAXMOVEIS@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 3443-4274		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2019 às 07:48:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.493.830/0001-63**Razão Social:** META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**Endereço:** RUA ROBERTO HONORIO DA COSTA 214 / LOT D EMP D CARLOS /
FORMIGA / MG / 35570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2019 a 07/01/2020 ✓**Certificação Número:** 2019120903420730242732**Informação obtida em:** 09/12/2019 08:51:20 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.493.830/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:05 do dia 18/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2020.

Código de controle da certidão: E0AB.5584.2EE8.E7EC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/10/2019CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
26/01/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002185432.00-09

CNPJ/CPF: 18.493.839/0001-63

SITUAÇÃO: Ativa

LOGRADOURO: RUA ROBERTO HUNGRIO DA COSTA

NÚMERO: 214

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LOTEAMENTO DISTRITO EMPRESARIAL D' CARLOS

CEP: 35570000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: FORMIGA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000365132790

[Handwritten signatures in blue ink]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ: 18493830000183

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

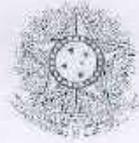
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW7LWBZHYMLGGYP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Formiga (MG), 06 de Dezembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.493.830/0001-63

Certidão nº: 177116763/2019

Expedição: 18/07/2019, às 11:01:34 ✓

Validade: 13/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.493.830/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VI



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A empresa Meta X Indústria e Comércio LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.493.830/0001-63 e Inscrição Estadual: 0021854320009, com sede na Rua Roberto Honório da Costa, 214 – Distrito Empresarial D'Carlos – Formiga MG, telefone (37) 3443-4274, e-mail financeiro@metaxmoveis.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº 012/2019 Pregão Presencial nº 002/2019, DECLARA, para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº:9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Formiga, 19 de dezembro de 2019 ✓

Meta X Indústria e Comércio LTDA – EPP

CNPJ: 18.493.830/0001-63

Meta X Ind. e Com. Ltda - EPP
RUA ROBERTO HONÓRIO DA COSTA, 214 - DISTR.
EMP. D'CARLOS - 35.570-000 - FORMIGA - MG
18.493.830/0001-63 (37) 3443-4274



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 012/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019.

Objeto: O presente Processo Licitatório tem como objeto a aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2019, às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Câmara Municipal de Reduto - MG, sita a Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto - MG, a Pregoeira **Raquel Eler de Melo**, designada através da Portaria constante dos autos (nº 272/2019) e Comissão permanente de Licitação, designada através da Portaria constante dos autos (nº 268/2019) para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, constatou-se a presença de apenas um participante, procedendo ao exame dos documentos de credenciamento entregues pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA CREDENCIADA

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
Meta x Industria e Comercio LTDA-EPP	18.493.830/0001-63	Daniel Garcia de Oliveira	M 7.664.069

A Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital foi recebida junto da documentação de Credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento às 13h33min horas.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, constatando as seguintes ocorrências:

PROPOSTA ESCRITA (inicial) APURADA PELO SISTEMA SÍNTESE:

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
Meta x Industria e Comercio LTDA-EPP	18.493.830/0001-63	Daniel Garcia de Oliveira	M 7.664.069

A proposta, escrita, foi rubricada pela Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação e Licitante.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. O valor total (final) da proposta é de:

Licitante	CNPJ	Valor da Proposta Escrita
Meta x Industria e Comercio LTDA-EPP	18.493.830/0001-63	R\$ 45.390,00



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



objeto licitado foi negociado por valor inferior ao preço médio orçado, Atesta-se uma economia de R\$ 1.664,33 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) entre a proposta inicial e a proposta negociada.

HABILITAÇÃO

Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital no que tange a habilitação, sendo o licitante declarado habilitado.

Licitante	CNPJ	Endereço
Meta x Indústria e Comercio LTDA-EPP	18.493.830/0001-63	Rua Roberto Honório da Costa, nº 214 Bairro: Loteamento Distrito Empresarial D' Carlos Formiga – MG CEP: 35.570-000

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação e colocados à disposição para exame e rubrica da Licitante.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Licitante	CNPJ	Endereço
Meta x Indústria e Comercio LTDA-EPP	18.493.830/0001-63	Rua Roberto Honório da Costa, nº 214 Bairro: Loteamento Distrito Empresarial D' Carlos Formiga – MG CEP: 35.570-000



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. Em razão de tal manifestação o Pregoeiro ADJUDICOU objeto deste pregão (conforme relatório em anexo) ao vencedor, a saber:

Licitante	CNPJ	Endereço	Valor Total da Proposta
Meta x Indústria e Comercio LTDA-EPP	18.493.830/0001-63	Rua Roberto Honório da Costa, nº 214 Bairro: Loteamento Distrito Empresarial D' Carlos Formiga – MG CEP: 35.570-000	R\$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa reais)

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A sessão de julgamentos transcorreu sem ocorrências relevantes que afetam o andamento do certame. Diante disso, encaminho os autos para apreciação da Assessoria Jurídica e posteriormente homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, Comissão Permanente de Licitação e representante do licitante relacionado.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 19 de dezembro de 2019.

ASSINAM:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

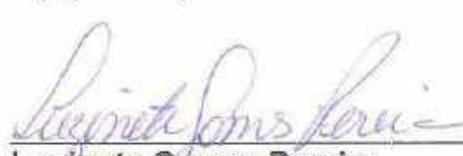




Raquel Eler de Melo
Pregoeiro oficial



João Batista de Cristo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e
equipe de apoio



Luzinete Gomes Pereira
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação e
Equipe de apoio



Elane Moreira Rodrigues Emerick
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

Licitante Presente



Meta x Indústria e Comercio LTDA-EPP
CNPJ nº 18.493.830/0001-63
Representante legal: Daniel Garcia de Oliveira
CPF nº 048.021.976-16
ID m 7.664.069



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Mapa de Apuração da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 012/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019.

Mapa de apuração de Lances			
Objeto: Aquisição de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG			
Empresa A: Meta X Indústria e Comércio LTDA-EPP - CNPJ Nº 18.493.830/0001-63			
Item	Quantidade	Empresa A Valor proposto	Empresa A lance - rodada 01
01	100	R\$ 430,00	R\$ 384,49
Valor total unitário apurado			R\$ 38.449,00
02	01	R\$ 950,00	R\$ 949,00
Valor total unitário apurado			R\$ 949,00
03	08	R\$ 750,00	R\$ 749,00
Valor total unitário apurado			R\$ 5.992,00
Valor total vencido			R\$ 45.390,00

Câmara Municipal de Reduto - MG, 19 de dezembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ASSINAM:



Raquel Eler de Melo
Pregoeiro oficial



João Batista de Cristo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e
Equipe de apoio



Luzinete Gomes Pereira
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação e
Equipe de apoio



Elaine Moreira Rodrigues Emerick
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

Licitante Presente



Meta x Indústria e Comercio LTDA-EPP
CNPJ nº 18.493.830/0001-63
Representante legal: Daniel Garcia de Oliveira
CPF nº 048.021.976-16
ID m 7.664.069



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO, através da Pregoeira, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 012/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019, tendo como classificação final da seguinte licitante: **Empresa: Meta x Industria e Comercio LTDA-EPP - CNPJ: 18.493.830/0001-63 - Representante legal Daniel Garcia de Oliveira - CPF: 048.021.976-16**, vencedora do certame, com os lances ofertados no valor de R\$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa reais), em segundo lugar a licitante.

Vista aos interessados na Secretaria da Câmara, para, querendo, manifestarem-se.

Reduto - MG, 19 de dezembro de 2019.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 012/2019 Pregão Presencial nº 002/2019, foi publicado no quadro de aviso desta Câmara em: 19/12/2019.



Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE PARECER AO CONTROLADOR INTERNO

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Controle Interno

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira, designada pela Portaria nº 261/2019, determino a remessa do Processo Licitatório nº 012/2019, Pregão Presencial nº. 002/2019, ao Controle Interno para apreciação e emissão de parecer, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Reduto – MG 19 de dezembro de 2019.

Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

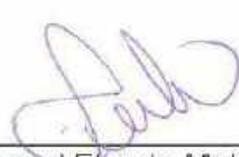
DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira, designada pela Portaria nº 261/2019, determino a remessa do processo licitatório nº 012/2019, Pregão nº. 002/2019, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer **FINAL**, no sentido de Homologar o mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Reduto – MG 19 de dezembro de 2019.



Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURIDICO FINAL

Processo Licitatório nº: 012/19

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019

Vem a esta Assessoria Jurídica para parecer o procedimento acima identificado, referente a contratação de empresa visando à aquisição de cadeiras e longarinas para o plenário da Câmara Municipal de Reduto/MG, conforme especificações do Anexo I do Edital, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Senhor Presidente da Câmara efetivou o pedido, devidamente fundamentado e contendo pesquisa de preços em relação aos equipamentos a serem adquiridos. Ainda despachou favoravelmente ao pedido, em havendo dotação orçamentária e recursos financeiros.

A CPL/Pregoeira requereu a existência de recursos financeiros, obtendo resposta favorável do setor de tesouraria. De igual forma, a requerimento desta, também se obteve resposta favorável quanto à existência de dotação orçamentária. Pela assessoria contábil foi informada a existência de adequação orçamentária e financeira, a teor do disposto no art. 16, II, da LC 101/2000.

Em razão destas respostas positivas, o Senhor Presidente autorizou a abertura do procedimento. Juntou-se cópias das Portarias de designação da Pregoeira e CPL.

O Edital de Convocação encontra-se em consonância com os ditames da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, bem como seus anexos. A minuta de contrato está dentro dos preceitos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Esta A.J. manifestou-se favoravelmente à continuidade do procedimento.

O resumo do edital foi publicado no Atrio da Câmara Municipal consoante cópia nos autos, bem como nos Jornais de circulação Regional, Estadual e Federal, além do portal na internet da Câmara conf. comprovantes nos autos.

Apresentou-se ao certame a empresa **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 18.493.830/0001-63, representada pelo Sr. Daniel Garcia de Oliveira, a qual apresentou documentos de proposta e documentos de habilitação, nos termos do edital de convocação.

Referida empresa se fez representar pelo Daniel Garcia de Oliveira, ocasião em que o mesmo apresentou procuração e documentos de credenciamento conf. Edital.

Juntados os documentos para credenciamento, verificou-se que foram apresentados dentro dos parâmetros exigidos pelo edital de convocação e pela legislação pertinente, estando a empresa apta a participar do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ultrapassada a fase de credenciamento, deu-se a abertura do envelope de proposta, verificando-se que a mesma estava apta a participar do certame. Deu-se início à série de lances verbais, com interseção da Senhora Pregoeira, visando a obtenção de melhor preço, tendo obtido sucesso, tendo a empresa **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** sagrado vencedora consoante se vê na Ata e no mapa de apuração nos autos e verificado pela Equipe de Apoio que o preço apresentado encontra-se dentro dos praticados no mercado conf. media de preços nos autos.

Em seguida passou-se à análise da documentação da empresa vencedora. Verificou-se a regularidade dos documentos apresentados em face do edital de convocação, sendo esta empresa devidamente habilitada.

Ante a documentação apresentada pela empresa encontrar-se dentro das exigências do edital e da legislação invocada, A Senhora Pregoeira entendeu em declarar-lhe vencedora do certame.

Em síntese, este é o relatório.

Trata-se de processo licitatório visando à contratação de empresa para à aquisição de cadeiras e longarinas para o plenário da Câmara Municipal de Reduto/MG, conforme especificações do Anexo I do Edital, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

Segundo o edital o julgamento será na base do menor preço por item e verifica-se que o processo contém os elementos exigidos pela legislação pertinente, quais sejam: encontra-se autuado, protocolado, numerado, há previsão orçamentária e recurso financeiro, e vê-se positiva a estimativa de impacto orçamentário-financeira.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada. O edital e seus anexos estão em consonância com o disposto no inciso III, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, bem com o art. 40 da Lei 8.666/93. A minuta do contrato atende aos requisitos do art. 55 da Lei 8.666/93.

Foi observado o lapso temporal entre a publicação e a sessão de abertura dos envelopes, bem como foi observado o princípio da publicidade, ante as iniciativas de publicação do resumo do edital.

A empresa concorrente apresentou todos os documentos exigidos no art. 27 e seguintes da Lei 8.666/93, mormente os documentos de constituição da empresa (contrato social), cartão CNPJ, cartão de inscrição estadual, alvará de licença municipal, bem como certidão negativa de débitos relativos às contribuições federais e previdenciárias, certificado de regularidade junto ao FGTS, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais, bem como declaração de ausência de impedimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



e de que não emprega menores de dezoito anos e certidão negativa trabalhista.

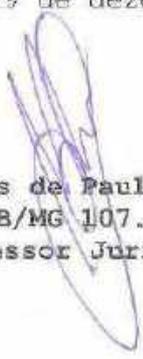
Com o trabalho da Senhora Pregoeira, os preços foram reduzidos, e eis que segundo feita pesquisa nos autos se encontram dentro dos praticados pelo mercado.

Desta forma, somos de PARECER FAVORÁVEL à conclusão do procedimento licitatório, devendo a Comissão de Licitações observar o seguinte:

- a) Publicar o resultado do processo licitatório;
- b) Proceder à homologação e adjudicação;
- c) Confeccionar o respectivo contrato;
- d) Publicar o extrato do contrato, juntando certidão nos autos;
- e) Juntar a Ordem de fornecimento;
- f) Juntar cópia do empenho global e dos sub-empenhos de pagamentos;
- g) Juntar cópia das notas fiscais ou documento equivalente.

Esse o nosso parecer, s.m.j.

Reduto/MG, 19 de dezembro de 2019


Natãnia de Paula Breder
OAB/MG 107.973
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



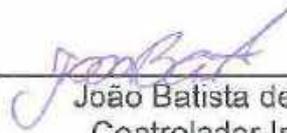
PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO PROCESSO Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Licitatório, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários para sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Igualmente, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações, além de suprir os quesitos legais para sustentação da inexigibilidade de licitação.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Reduto - MG, 20 de dezembro de 2019.



João Batista de Cristo
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ADJUDICAÇÃO

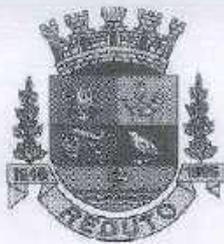
Referente ao Processo Licitatório nº 012/2019
Pregão Presencial nº 002/2019

Face à ata de ata de julgamento e habilitação e ao mapa de apuração das propostas junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedor da presente licitação nº 002/2019, tendo como classificação final da seguinte licitante: **Empresa: Meta x Industria e Comercio LTDA-EPP - CNPJ: 18.493.830/0001-83 - Representante legal Daniel Garcia de Oliveira - CPF: 048.021.976-16**, vencedora do certame, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, no valor de R\$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa reais) para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Reduto - MG, 26 de dezembro de 2019.



Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 012/2019 Pregão Presencial nº 002/2019

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedor a licitante **Meta x Industria e Comercio LTDA-EPP - CNPJ: 18.493.830/0001-63 - Representante legal Daniel Garcia de Oliveira - CPF: 048.021.976-16**, vencedora do certame, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, no valor de R\$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa reais) para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Reduto - MG, 26 de dezembro de 2019.

Ailton Robadel de Souza
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeira da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **Empresa: Meta x Industria e Comercio LTDA-EPP - CNPJ: 18.493.830/0001-63 - Representante legal Daniel Garcia de Oliveira - CPF: 048.021.976-16**, foi dada como vencedora do Processo licitatório nº 012/2019 Pregão nº 002/2019, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 19 de dezembro de 2019, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, face ao menor preço apresentado.

Reduto - MG, 26 de dezembro de 2019.



Raquel Eler de Melo
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DA: Câmara Municipal de Reduto – MG e CPL

ASSUNTO: Comunicação (faz)

DATA: 26 de dezembro de 2019.

A

EMPRESA: Meta x Industria e Comercio LTDA-EPP - CNPJ: 18.493.830/0001-63

ENDEREÇO: Rua Roberto Honório da Costa, nº 214 – Loteamento Distrito Empresarial D'Carlos

CIDADE: Formiga – MG

CEP: 35.570-000

REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Garcia de Oliveira - CPF: 048.021.976-16

TELEFONE: (37) 3443-4274

e-mail: qualidade@metaxmoveis.com.br

Com minha cordial visita, cumprindo determinação do Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, comunico a V. Sª. o resultado do julgamento do Processo Licitatório 012/2019, Pregão Presencial 002/2019 para a contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, que teve como vencedor a empresa **Meta x Industria e Comercio LTDA-EPP - CNPJ: 18.493.830/0001-63.**

Portanto, venho por meio deste, convocá-lo para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareça à sede da Câmara Municipal para assinatura do contrato ou encaminhe via correios, sob pena de não comparecimento ou envio, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital e na Lei de Licitações.

Atenciosamente,



João Batista de Cristo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2019.

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e Meta x Industria e Comercio LTDA-EPP, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG.

A Câmara Municipal de Reduto, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0002-37, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. AILTON ROBADEL DE SOUZA**, brasileiro, residente na sede deste município de Reduto - MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **Meta x Industria e Comercio LTDA-EPP**, situado à Rua Roberto Honório da Costa, nº 214 - Loteamento Distrito Empresarial D'Carlos, na cidade de Formiga-MG, inscrito no CNPJ 18.493.830/0001-63, neste ato representado pelo **Sr. Daniel Garcia de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 048.021.976-16, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Licitatório n.º 012/2019 - Modalidade Pregão Presencial n.º: 002/2019, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e Lei 10.520/02 e suas alterações, resolve celebrar o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2 - O Contratado se obriga a fornecer os produtos contratados, conforme cláusula anterior, manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no contrato durante todo o fornecimento, obrigações tais como as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório 012/2019, Pregão Presencial 002/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ACRESCIMO



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



7.1.3. Cumprir fielmente o objeto contratual;

7.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2.1. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 deste contrato.

7.2.2. Cumprir com suas obrigações junto ao Contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1. Pelo descumprimento do contrato ficarão as partes, sujeitas à multa de 10% (dez por cento) sob o valor das parcelas vincendas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE**, nos casos a seguir enumerados:

9.1.1.1. Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.1.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a falta de interesse do **CONTRATADO**;

9.1.1.4. O atraso injustificado nos serviços;

9.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.

9.1.1.6. O cometimento reiterado de faltas na execução;

9.1.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.3.3.3. Execução da garantia contratual, (caso houver) para ressarcimento da **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações a ela devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades, asseguradas a prévia de defesa:

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.2.1. Até 05 (cinco) dias multa de 0,5%, sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.2.2. Superior a 05 (cinco) dias multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.3.1. Multa de 5% (cinco), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

10.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2 será o do valor inicial do Contrato.

10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da Câmara conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0002.3.002.4490-52	Aquisição de Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO X META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras e longarinas para instalação do plenário em atendimento da Câmara Municipal de Reduto-MG, meses.

Vigência Contratual: O presente contrato terá seu início no ato de assinatura e se encerrará após 12 meses, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes no limite da legislação.

Valor Global do Contrato: **R\$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Numero da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0002.3.002.4490-52	Aquisição de Material Permanente

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Reduto - MG, 30 de dezembro de 2019.

João Batista de Cristo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE: PREGÃO Nº 002/2019

A

EMPRESA: Meta x Industria e Comercio LTDA-EPP - CNPJ: 18.493.830/0001-63

ENDEREÇO: Rua Roberto Honório da Costa, nº 214 – Loteamento Distrito Empresarial D'Carlos

CIDADE: Formiga – MG

CEP: 35.570-000

REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Garcia de Oliveira - CPF: 048.021.976-16

TELEFONE: (37) 3443-4274

e-mail: qualidade@metaxmoveis.com.br

O Câmara Municipal de Reduto - MG, baseado na Homologação do processo licitatório em epígrafe, ordena a referida empresa, a disponibilizar os produtos contratados, conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Reduto - MG, 30 de dezembro de 2019.

Ailton Robadel de Souza
Presidente da Câmara Municipal